



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.933

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procuradora Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procurador Geral do Estado  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

## SECRETARIADO

Administração  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**ELISA VIANNA SÁ**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES DE MENDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

## NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos  
16 Páginas

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Transportes, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

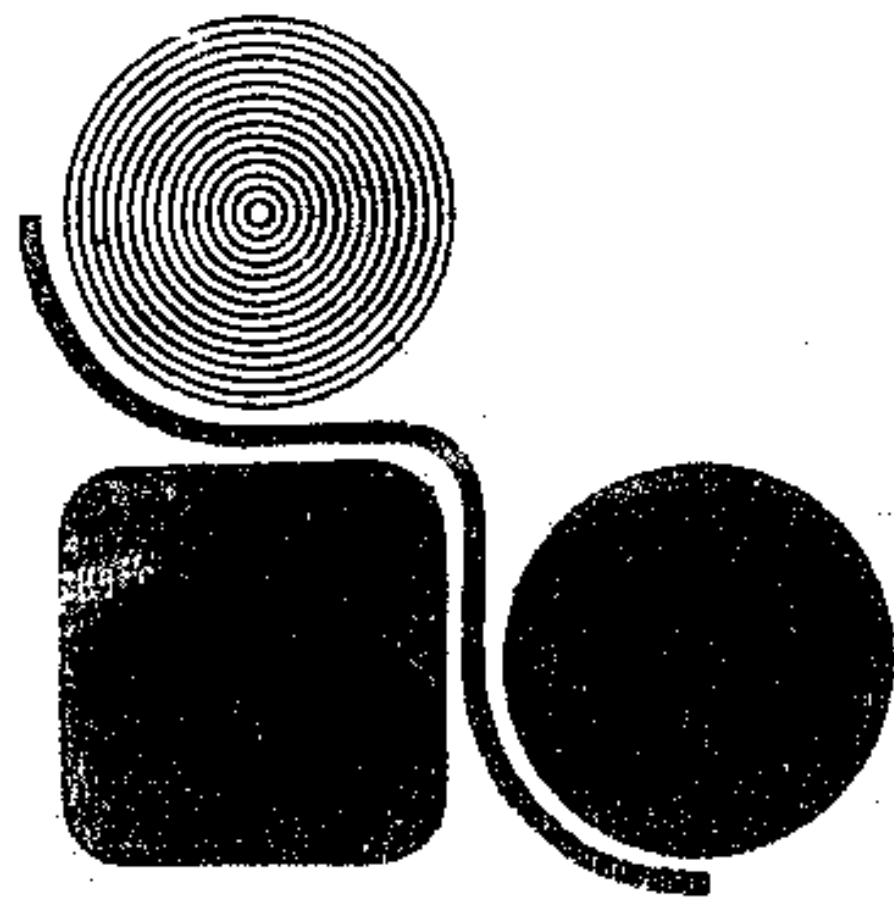
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/95  
Da Companhia de Saneamento do Pará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/95 E  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE  
IMÓVEL  
Do Banco do Estado do Pará S/A.

PAUTAS DE JULGAMENTOS E EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE  
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0157, DE 22 DE MARÇO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 647.137,40 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**DECRETA:**

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 647.137,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	25.566,40
			3131.00	11.100	6.067,00
			3132.00	11.100	80.305,00
		Investimentos	4120.00	11.100	85.449,00
14101.04140801.033	Apoio e Supervisão à Produção Vegetal	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	8.545,00
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	37.745,00
			3132.00	11.100	79.880,00
		Investimentos	4120.00	11.100	60.000,00
14101.04150881.281	Apoio e Supervisão à Produção Animal de Pequeno Porte	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	2.563,00
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	181.405,00
			3131.00	11.100	19.965,00
			3132.00	11.100	59.647,00
<b>T O T A L</b>					<b>647.137,40</b>

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 647.137,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
14101.04070241.807	Implantação do Centro de Informática	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	19.072,20
			3132.00	11.100	71.503,60
		Investimentos	4120.00	11.100	85.449,00
14101.04072172.518	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	6.493,90
			3131.00	11.100	6.066,90
			3132.00	11.100	8.801,10
14101.04140751.198	Implantação do Programa de Defesa Vegetal	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	1.708,70
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	6.316,10
			3131.00	11.100	3.159,10
			3132.00	11.100	12.632,20
14101.04140761.186	Correção e Fertilização de Solos das Áreas Alteradas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	4.272,10
			3132.00	11.100	25.634,70
14101.04140771.010	Coordenação do Programa de Irrigação e Drenagem em Áreas Estratégicas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	6.836,20
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	29.159,20
			3131.00	11.100	32.449,20
			3132.00	11.100	36.486,80
14101.04140801.033	Apoio e Supervisão à Produção Vegetal	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	17.262,00
14101.04150871.199	Ampliação e Modernização do Programa de Defesa Sanitária Animal	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	131.274,60
			3131.00	11.100	15.788,20
			3132.00	11.100	6.827,70

14101.04150871.200	Apoio e Supervisão à Aquicultura	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	8.353,80
			3131.00	11.100	987,80
			3132.00	11.100	38.692,50
14101.04154301.201	Inspecção Sanitária Animal	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	2.563,40
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	5.981,50
			3131.00	11.100	1.708,70
			3132.00	11.100	5.126,80
14101.04171031.282	Reativação de Microbacias Hidrográficas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.990,40
			3131.00	11.100	2.136,40
			3132.00	11.100	5.126,80
14101.04754271.280	Incentivo à Alimentação Alternativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.795,10
			3131.00	11.100	1.477,70
<b>T O T A L</b>					<b>647.137,40</b>

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALHIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS LEVA KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SINAO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0027456-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 0100, de 13 de fevereiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - Q007/19 TRIMESTRE -95.

**R E S O L V E M:**

I- Incluir o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	
	1º TRI - ANO 95	R\$ 1,00
Investimentos	11.100	60.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

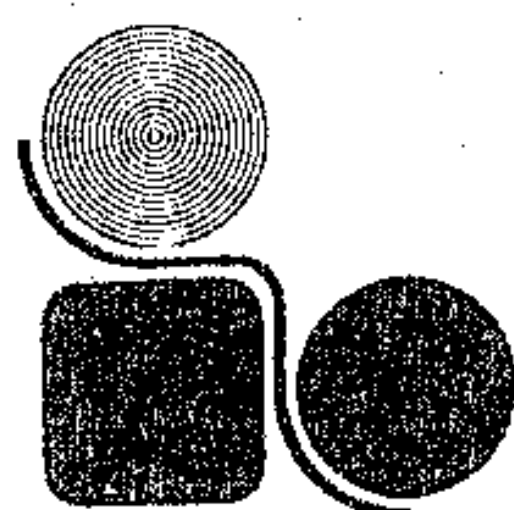
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINAO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0027456-6





**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX ..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... R\$- 0,40

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANSON AGROPECUÁRIA S/A  
CGC/MF 46.892.592/0001-02  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994. Permanecemos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.  
Santana do Araguaia, PA, 15 de março de 1995  
A DIRETORIA

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993**  
(unidade de reais)

ATIVO	31/12/94	31/12/93	PASSIVO	31/12/94	31/12/93	
CIRCULANTE	135,602	99,914	CIRCULANTE	2,059	1,631	
Caixa / Bcos Conta Movimento	124	30	Forneceedores	576	1,061	
Aplicações Liquidiz Imediata	31,918	17,285	Ordenados a Pagar	1,095	460	
Adiantamentos Geml	0	366	Impostos / Contr. a Pagar	88	110	
Estoques	103,560	82,233	Outras Contas a Pagar	300	0	
REALIZ. A LONGO PRAZO	572	0	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	72,278	33,029	
Outras contas a receber	572	0	Créditos de Coligadas	60,197	33,029	
PERMANENTE	724,942	721,525	Créditos Diretores e Sócios	12,081	0	
Imobilizado	509,694	514,480	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	786,779	786,779	
Diferido	215,248	207,045	Cap. Soc. Realizado Atualizado	786,779	786,779	
SOMA DO ATIVO	861,439	821,439	SOMA DO PASSIVO	861,116	821,439	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
Saldo 31/12/92	768,258	768,258	31/12/94	96,604	31/12/93	63,260
Aumento de Capital:			ORIGENS			
- Rec. Próprios	9,814	9,814	Aumento de Capital:			
- Inc. Fiscais	8,707	8,707	- Recursos Próprios	0	9,814	
Saldo 31/12/93	786,779	786,779	- Incentivos Fiscais	0	8,707	
Aumento de Capital:			Baixas de Imobilizado	28,025	28,188	
- Rec. Próprios	0	0	Depreciação	29,330	0	
- Inc. Fiscais	0	0	Aumento Exig. a Longo Prazo	39,249	14,843	
Saldo 31/12/94	786,779	786,779	Diminuição do Diferido	0	45,040	
<b>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:</b>			APLICAÇÕES	61,344	35,226	
<b>1. CONTEXTO OPERACIONAL</b>			Imobilizado	52,569	0	
A empresa tem por principal objetivo a criação, criação e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. O projeto está em fase de implantação com o apoio da SUDAM.			Aumento do Diferido	8,203	0	
<b>2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			Aumento Realiz. a Longo Prazo	572	9,814	
a. As Demonstrações Contábeis estão apresentadas exclusivamente em moeda de capacidade aquisitiva constante, (Instrução CVM NR. 201 de 01.12.1993) e foram elaboradas em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução C.F.C. NR. 750/93. Nesta fase de implantação do projeto, os resultados são alocados diretamente no Diferido, não sendo apresentada, portanto, a demonstração de resultados.			Diminuição Exig. a Longo Prazo	0	18,187	
b. Com a alteração da unidade monetária nacional de Cruzeiro Real para Real, as Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda de 31 de dezembro de 1994.			VARIACÃO CAP. CIRC. LIQ. REPRESENTADO POR:	35,260		
<b>3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b>			Ativo Circulante	35,688	17,603	
a. Apresentação das Contas			Passivo Circulante	428	(584)	
No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. Os ajustes a valor presente, não foram efetuados devido a imaterialidade dos valores.			ALIM. (REDUÇÃO) DO CAP. ATIVO	35,260	18,187	
b. Estoques			4. ESTOQUES			
Estão avaliados a preço de mercado.			Fêmeas de 15 a 24 meses	1994	1993	
c. Imobilizado			Machos de 08 a 15 meses	42,640	33,645	
Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção monetariamente. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens.			Bezerros	0	285	
d. Diferido			Bezerros	35,000	24,378	
Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas operacionais, corrigidas monetariamente e que serão amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.			Bezerros	25,920	23,925	
e. Créditos de Coligadas e de Diretores e Sócios			Total	103,560	82,233	
Estão corrigidos monetariamente, mediante aplicação do índice de variação nominal da UFIR.			5. IMOBILIZADO			
f. Correção Monetária			Terras	1994	1993	
1. Pela Legislação Societária			Pastagens	161,324	161,324	
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos através da correção monetária das contas do patrimônio líquido, do ativo permanente, com base na variação do valor nominal da UFIR. A contrapartida líquida é refletida no Ativo Diferido.			Obras de Infra-Estrutura	132,157	132,157	
2. Pela Correção Integral			Instalações Pecuarías	12,547	11,678	
Os itens monetários são corrigidos e os ganhos e perdas que geram despesas e receitas são considerados como redutores das respectivas contra-partidas no Diferido. Os itens da Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, são atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação.			Construções Cívís	37,313	37,313	
			Veículos, Maqs., Apars., Equipm.	24,091	24,091	
			Móveis e Utensílios	50,823	39,796	
			Gado	531	531	
			Animais de Trabalho	159,895	173,956	
			Estudos e Projetos	4,827	4,827	
			Custos Corrigido	30,232	30,232	
			Depreciação Acumulada	613,740	615,905	
			Total	(104,046)	(101,425)	
			6. DIFERIDO	509,694	514,480	
			Despesas	1994	1993	
			Receitas	423,269	332,454	
			Total	208,021	125,409	
			7. CAPITAL SOCIAL	215,248	207,045	
			O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1994 é de R\$ 218.181,00 (em 1993 R\$ 18.000.000,00).			
			O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro está assim constituído:			
			- Quantidade de Ações ON	1994	1993	
			- Quantidade de Ações PN A	40,476	1,692	
			- Quantidade de Ações PN B	36,096	1,653	
			Total das Ações	1,693	67	
			Valor nominal da ação	8,265	3,412	
				R\$ 1,00	R\$ 1,00	

**PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**  
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Anson Agropecuária S.A., levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.  
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

	1994	1993
- Quantidade de Ações ON	1994	1993
- Quantidade de Ações PN A	40,476	1,692
- Quantidade de Ações PN B	36,096	1,653
Total das Ações	1,693	67
Valor nominal da ação	8,265	3,412
	R\$ 1,00	R\$ 1,00

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Anson Agropecuária S.A., em 31 de dezembro de 1994 e 1993, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.  
São Paulo, SP, 22 de março de 1995

WAGNER GUTIERREZ  
Contador CRC-SP 47.215 - S/PA  
OPINION - Auditores e Consultores  
CRC-SP 16.193 - CGC 65.082.513/0001-34

JOSÉ LUIS SAES  
CPF/MF 271.970.018-72  
Diretor-Presidente

DIRETORIA

LUIZ AUGUSTO PINTO LIMA  
CPF/MF 258.475.898-91  
Diretor

CLEVERSON SCHUELER REIS  
CPF/MF 139.223.948-68  
Téc. Cont. CRC-SP 58.107 - S/PA

(Fol. nº 937, Reg. nº 937, Dia: 30/03/95)

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 20.03.95

DECISÕES PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.3970-9  
Autor: ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO  
Adv.: Dr. Francisc. Rocha Júnior  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro  
DECISÃO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, em razão de fazer constar no corpo da sentença hostilizada as alterações acima grafadas. Publique-se. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.4652-9  
Impõe.: GASWAY INDÚSTRIA DE BOMBAS DA AMAZÔNIA LTDA  
Adv.: Dr. Carlos de Barros Monteiro  
Impõe.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Dr. Hilda Arruda Miranda  
DECISÃO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos apresentados para que, como parte integrante da decisão impugnada, conste que o termo inicial para o gize de isenção de imposto de renda pleiteada é 29.12.93, tendo a Impetrante o direito de continuar a usufruir desse favor fiscal enquanto atender as requisitos legais que lhe forem pertinentes. Publique-se. Intime-se. Ofício-co.  
EXPEDIENTE DO DIA 21.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000  
Proc. nº: 93.3313-1  
Impõe.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Excd.: MÁRCIO RAYMOND DA SILVA CAETANO  
DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 93.3316-6  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Excd.: MANOEL DE JESUS LIMA e outro  
DESPACHO: Suspensão-se o curso da Execução pela praxe requerida pela Exequente às fls. 29/30.

Proc. nº: 94.711-6  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd.: LEONEIDE DE OLIVEIRA ALCANTARA e outro  
DESPACHO: Proceda-se a citação do segundo executado. Expeça-se o mandado requerido pela exequente, deprecando seu cumprimento. Intime-se.

Proc. nº: 94.3826-7  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd.: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA e outro  
DESPACHO: Suspensão-se e curso da execução pela praxe requerido pela Exequente às fls. 28.

Proc. nº: 95.922-6  
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS - EBC  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardozo  
Excd.: JOÃO BATISTA CORRÊA JÚNIOR  
DESPACHO: Cite-se.

Proc. nºs: 93.2138-9, 93.2160-5 e 93.2529-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd.: ALVINO ALVES PEREIRA, PAULO ROBERTO PAES E SILVA e ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE e outros, respectivamente.  
DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de 10 dias; Expeça-se o respectivo Edital entregando-se ao Exequente para a devida publicação mediante recibo.

Proc. nºs: 94.1237-3, 94.4447-0 e 94.6050-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros  
Excd.: ANTONIA IOLANDA DOS SANTOS, RONALDO QUEIROZ RAMOS e MIRACI GAIA BARROSO FILHO e outros, respectivamente  
DESPACHO: Diga a Exequente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.2000-3  
Embte.: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 92.2578-1  
Embte.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 94.4991-9  
Embte.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO CARDOSO FIGUEIREDO  
Adv.: Dr. Hélio de Barros Favache Alves  
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes  
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados; Suspensão-se e curso de processo executivo, apenas de-se a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.0092-0  
Embte.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Gilberto Pimental Pereira Guimarães  
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados; Suspensão-se e curso do processo executivo, apenas de-se a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.581-6  
Embte.: A. C. SIMÕES E CIA LTDA  
Adv.: Dr. João José Maroja  
Embte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados; Suspensão-se o curso de processo executivo, apenas de-se a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 92.3128-5  
Embte.: ART-PÊ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves  
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada, no prazo legal.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 92.3659-7  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Denio Silva Thé Cardoso  
Excd.: WALTER JÚNIOR SANTOS DO CARMO  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 08 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 13-verso), e executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe a trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 94.3580-2  
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv.: Dr. Ronaldo Barata  
Excd.: IRANDIR DA SILVA MOURA  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 10 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 12-verso), e executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe a trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nºs: 00.6668-0, 92.1057-1 e 94.211-4  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Waldice Melo  
Excd.: MILTON R. AMORIM, HOTEL CASA ROSADA LTDA e outros, e CONDOMÍNIO DO ED. MARIA DA LUZ e outros, respectivamente.  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls.), e executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe a trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 95.772-0  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Fe.  
Excd.: MARIA JOSÉ LIMA DE MELO e outros  
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do C. P. C. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.26848-8  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: FRANCISCO ARCANJO LIMA, WALDERI DIAS DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, JOSÉ GONÇALVES, AROLDO ARCANJO LIMA e NEIF MURAD.

SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declare extinta a punibilidade dos acusados AROLDO ARCANJO LIMA, WALDERI DIAS DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NEIF MURAD e JOSÉ GONÇALVES, quanto aos crimes tipificados nos arts. 129 e 197 de Código Penal Pátrio, do acusado FRANCISCO ARCANJO DE LIMA, quanto ao crime dos arts. 197 e 207 do CP, e dos acusados AROLDO ARCANJO LIMA e NEIF MURAD, também, quanto ao crime capitulado no art. 207 do CPB, pela superveniência da prescrição penal. Prossegue a denúncia de todos os acusados em relação ao crime remanescente, tipificado no art. 149 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## DESPACHO PROFERIDO EM TELEX:

Nº: 375/95  
De: Juízo Federal da 10ª Vara/DF  
Ref.: Proc. nº 00.27732-0 (Ação Criminal)  
Autor: Ministério Público Federal  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: Raimundo Humberto Polare e Edilberto Ferreira Kemper  
Adv.: Álvaro Freitas  
Assunto: Comunica que foi designada a audiência do dia 10.04.95, às 16:30 horas, para oitiva do testemunha arrolado na denúncia, naquele Juízo.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 07.12.94  
DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:  
AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 92.1557-3  
Reqte.: JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES e outro  
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves  
Reqde.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro  
DESPACHO: Baixe o feito em diligência. Providenciem os Suplicantes em 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) a juntada de instrumentos de mandatos regulares; b) a juntada de documentos comprovatórios de alegado na inicial, em especial comprovando a propriedade dos bens citados na inicial, devendo os mesmos ser individualizados. Intime-se.

## EXPEDIENTE DO DIA 22.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.14794-0  
Autor: WALDEMAR DA SILVA CRYVALHO e outros  
Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: Retornem os autos ao Sr. Contador de Juízo, para atualização dos cálculos segundo o vigente padrão monetário. Após, digam as partes sobre os cálculos de atualização, no prazo de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 00.29243-5  
Autor: ABELARDO FORTES DA COSTA e outros  
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre os cálculos de Contador, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 90.2078-6  
Autor: PEDRO NICOLAU GONÇALVES SANTOS ROSA DO  
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza  
Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv.: Dra. Marizete da Cunha Lopes  
DESPACHO: Instrua o requerente o pedido, com a memória discriminada e atualizada do débito, em conformidade com o art. 604 do CPC.

Proc. nº: 91.2854-1  
Autor: ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Baixe o feito em diligência e determine a intimação das partes para que requeiram, no prazo legal, as provas que pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

Proc. nº: 93.987-7  
Autor: CIA. AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antonio José de Mattes Neto  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.1087-5  
Autor: RAPHAEL GELDA LUCAS FILHO  
Adv.: Dr. Raphael Lucas  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre os cálculos de fls. 75/76, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 93.1644-0  
Autor: FLOMENA HIGASHI SAWADA  
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.2942-8  
Autor: LEVINO DAS NEVES BOAES  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.3452-9  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDE - RAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 329/332 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Proc. nº: 93.3870-2  
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER  
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afial Garcia  
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afial Garcia  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



Proc. nº: 94.3063-0  
 Autor: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
 Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimaraes  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.3628-0  
 Autor: THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA  
 Adv.: Dr. Celso Pires Castelo Branco  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
 DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.4432-1  
 Autor: SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA  
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
 Réu: BANCO BRASESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. José Maurício M. Nahon e Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch, respectivamente

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.4737-1  
 Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA e outro  
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília Herms Rodrigues  
 DESPACHO: Requeiram as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

Proc. nº: 95.71-7  
 Autor: ESTACON ENGENHARIA S/A  
 Adv.: Dr. Daniel Casimiro Coelho de Souza  
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a A., no prazo legal.

Proc. nº: 95.82-2  
 Autor: CARLOS MIGUEL SANTOS CAVALCANTE  
 Adv.: Dr. Carlos Eduardo Cavalcante  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília Herms Rodrigues  
 DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000  
 Proc. nº: 94.464-8  
 Impete.: NILSON PINTO DE OLIVEIRA e outros  
 Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho  
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 94.5233-2  
 Impete.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
 Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva  
 Impdo.: DIRETOR REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO I. N. S. S.

Requerador: Dr. José M. dos S. Rodrigues Fz  
 Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000  
 Proc. nº: 94.3090-8  
 Autor: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARRAGEM - CODEBAR  
 Adv.: Dra. Helena Conceição de Souza França  
 Réu: PEDRO OLIVEIRA FERREIRA e outro  
 Adv.: Dr. Luis Carlos Corrêa  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a A., no prazo legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004  
 Proc. nº: 93.1289-4  
 Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Agvdo.: WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 DESPACHO: ... Vieram-me os autos conclusos, para os fins do art. 527 do CPC. Entendo que o comportamento do agravado, acedendo às razões do agravante, traduz-se por inequívoca renúncia ao crédito que a decisão agravada reconheceu como abrangido pela sentença de mérito, perdendo, assim, sua finalidade específica o próprio recurso. Embora correta a decisão agravada em seus fundamentos, ferzoso é reconhecer efeitos à renúncia manifestada, pelo que reconsidero aquela decisão e declaro como devidas ao autor ora agravado as parcelas constantes das precatórias apresentadas pelo réu, cujas termes iniciais são de JULHO/86. Traslada-se cópia da presente decisão aos autos principais.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000  
 Proc. nº: 93.1651-2  
 Reqto.: RITA MAGALHÃES COSTA  
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqd.: BANCO BRASESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. José Maurício M. Nahon e Claudine Teixeira da S. Rodrigues, respectivamente  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

SENTENÇAS PROFERIDAS:  
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 94.3170-0  
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por entender este Juízo que a pretensão do Requerente esbarra na proibição contida na Súmula 339 do STF, respaldada nos dispositivos constitucionais acima reproduzidos. Honorários advocatícios a favor da Requerida na razão de 10% (dez por cento) do valor da causa, devidamente corrigido. Custas pelo Requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.5937-0  
 Impete.: EKSPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA  
 Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos  
 Impdo.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ - CDP

Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 SENTENÇA: Vistos etc... Ex positis, concedo a segurança pleiteada para sustar a incidência do Adicional de Tarifa Portuária sobre os serviços de utilização do Porto (Tabela A); Atracação (Tabela B); Suprimento do Aparelhamento Portuário (Tabela J); Reboques (Tabela K); Suprimento d'água às embarcações (Tabela L); e Serviços Acessórios (Tabela M). Sem custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 - STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533/51, art. 12 parágrafo único). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, na forma do art. 11, da Lei nº 474/64. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.23231-9  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ANTONIO COSTA BEZ  
 Def.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, para condenar o réu ANTONIO COSTA BEZ às penas do art. 312 do Código Penal... Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.24598-4  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: MARIA JARINA DE JESUS SILVA  
 Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos  
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, para condenar a ré MARIA JARINA DE JESUS SILVA às penas do art. 293, item V, do Código Penal... Custas pela condenada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 23.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:  
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 92.118-1  
 Autor: MANOEL SANTANA DA SILVA CRUZ e outros  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. Aláide Costa Ferreira  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.30155-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: JOSÉ MARIA BARROS SOARES  
 Def.: Dr. Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO: Diante do silêncio da defesa, em atenção ao contido no despacho de fls. 165, não obstante regularmente intimada, indefiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 150. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 00.35247-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: MERYAN IRIS DE OLIVEIRA SANTOS e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Adv.: Drs. Maria José Peixoto e Deusdedith Freire Brasil, respectivamente

DESPACHO: 1. Não tendo a defesa de MERYAN IRIS DE OLIVEIRA SANTOS indicado o endereço da testemunha não localizada, de nome JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, não obstante regularmente intimada como prevê o art. 405 do CPP, indefiro a oitiva da aludida testemunha. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. 3. Intime-se.

Proc. nº: 90.2049-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: EDILÉRCIO BARROS FURTADO  
 Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 24.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:  
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 90.2309-2  
 Autor: ANTONIO DA SILVA CORRÊA e outros  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Vistos etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação havida entre as partes, conforme peça de fls. 524 e, em consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, em relação aos litisconsortes transigentes (art. 269, III, do CPC). Pressiga o feito em relação aos demais litisconsortes. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.32996-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ODINEIA MOREIRA RAIOL  
 Def.: Dra. Lígia Paula César de Oliveira

DESPACHO: Todas as testemunhas arroladas pela acusação já foram oitivadas (fls. 151 e 152). A diligência requerida pela defesa em alegações preliminares foi atendida às fls. 156. Dou, pois, presunção ao feito determinando abertura de vistas às partes, para dar cumprimento ao disposto no art. 499 do CPP. Intime-se.

Proc. nº: 00.33034-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: LOURDES GOMES SOARES e RAIMUNDA MORAES DA SILVA MARQUES  
 Def.: Dra. José Cabral e Cristovina Macedo

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 90.0044-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: JAIRO OLIVEIRA DA COSTA, DENILSON SANTANA JORDÃO ALVES, MAURÍCIO JOSÉ GUIMARÃES e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA

Adv.: Drs. Gleide Fernandes, Reginaldo Derzo, Ana Cristina Chaves e Miguel Ovídio Corrêa Batista  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 90.412-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: GERALDO RABELO JÚNIOR  
 Adv.: Dr. Antonio Cristine Mendes  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 91.2100-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO  
 Def.: Dra. Márcia Miranda  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 92.671-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: CLEO MILTON DOS ANJOS FAIXÃO  
 Def.: Dra. Gleide Helena Avelar Fernandes  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 00.30111-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO  
 Adv.: Dr. Waldir Bandeira  
 DESPACHO: Considere ocorrida a desistência tácita da oitiva da testemunha Manoel José Rego, em razão do silêncio da defesa, regularmente intimada do inteiro teor do despacho de fls. 181, conforme certidões de fls. 181/182. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 89.806-4  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS  
 Adv.: Dr. Antônio Pereira Mendes  
 DESPACHO: Homologo a desistência da oitiva da testemunha de nome José Severino Sobrinho, requerida pelo M. P. F. às fls. 292. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 89.609-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS  
 Def.: Dr. Miguel Neves Galvão



DESPACHO: Homologo a desistência manifestada às fls. 106-V. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 90.1206-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: CARLOS AUGUSTO BARBOSA RAMOS
Def.: Dra. Hilda Regina Medeiros
DESPACHO: Homologo a desistência manifestada às fls. 140-v. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 91.0025-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: FRANCISCO MARIO MARIANO ALENCAR
Adv.: Dr. Marcus Aurelius Barbosa Cordeiro

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.22745-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO COUTO e PAULO CÉSAR DA SILVA FARIAS
Adv.: Drs. Waldir Bandeira e Hilda Regina Medeiros

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, para condenar os réus RAIMUNDO COUTO e PAULO CÉSAR DA SILVA FARIAS às penas dos arts. 171, caput, c/c 29 do Código Penal... Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados, oficie-se à Superintendência de Polícia Federal e encaminhe-se os autos ao Juízo competente. Honorários do Defensor Dativo a serem fixados após o trânsito em julgado. Custas pelos condenados, pro rata. P. R. I.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 93.404-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indeço.: TITO DOMINGOS NUNES
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls., defiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 002/93, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 93.1272-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indeço.: RAIMUNDO NONATO SILVA
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 02, defiro o ARQUIVAMENTO requerido do Inquérito Policial nº 009/93-DPP.2/SRM/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.993-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indeço.: Inq. Pol. nº 031/94-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls., defiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 031/94-SR/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

(G. Reg. 1.423)

CAIBA - INDUSTRIA E COMERCIO S/A - C.G.C.: 05.637.350/0001-87 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de março de 1995, às 16:00 hrs. Na Sede Social da Empresa à Rua Siqueira Campos, 126 - Obidos, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente - Marcos Jayme Benilha Belchica. Secretário - Eduardo da Silva Melo. Deliberações Aprovadas por unanimidade: a) Nova Redação aos artigos 5º, 6º e 15º dos Estatutos, tendo em vista a conversão dos valores do Capital para o REAL; b) Conversão dos valores das debêntures emitidas pela empresa para o REAL; c) Aumento do capital autorizado para R\$1.000.000,00, representado por 1.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 780.000 ações ordinárias, 130.000 ações preferenciais classe "A", 45.000 ações preferenciais classe "B" e 45.000 ações preferenciais classe "C"; d) Aumento do capital integralizado de R\$482.741,00 para R\$642.741,00 mediante a emissão de 160.000 ações ordinárias nominais, subscritas e integralizadas por Comercial Obidense de Mercadorias Ltda. A reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que foi aprovada e assinada por todos. Obidos (PA), 14/03/95. aa) Marcos Jayme Benilha Belchica - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Reg. 950002387 em 16/03/95. Alfredo Coelho - Secretário. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 1995, às 09:00 hrs. Na Sede Social da Empresa à Rua Siqueira Campos, 126 - Obidos, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente - Marcos Jayme Benilha Belchica; Secretário - Eduardo da Silva Melo. Deliberações Aprovadas por unanimidade: a) Autorização para subscrição de 159.490 debêntures, sendo 119.617 em debêntures conversíveis em ações e 39.873 debêntures inconversíveis, nos valores respectivos de R\$119.617,00 e R\$39.873,00, totalizando R\$159.490,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM nos termos da Lei 8.167/91 e conforme autorização contida no Ofício GS-412/95 de 23/03/95 da SUDAM. O Presidente propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no boletim de subscrição. Reaberta a sessão em 27/03/95 o Presidente informou que o boletim de subscrição havia sido assinado pelos Srs. Luiz E. P. Lobão - Chefe da DEBAN e José Artur Guedes Tourinho - Diretor da Produtos Bancários, representando o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM e Marcos Jayme Benilha Belchica - Diretor Presidente, representando a CAIBA. O Presidente solicitou a aprovação dos atos, o que foi feito por unanimidade. Em seguida foi suspensa a reunião para lavratura da Ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Obidos-PA, 27 de março de 1995. aa) Marcos Jayme Benilha Belchica - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Reg. 950002390 de 23/03/95. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fol. nº 936, Reg. nº 936, Dia: 30/03/95)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF 46.991.329/0001-42 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Cumará do Norte, PA, 10 de março de 1995. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993 (unidade de reais)
Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and sub-rows for Circulante, Permanente, Diferido, and SOMA DO ATIVO/PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Table with columns for HISTÓRICO, Realizado, Atualizado, and Total, showing changes in capital and equity.

As Notas Explicativas anexas são parte integrante deste Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por principal objetivo a criação, criação e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. O projeto está em fase de implantação com o apoio da SUDAM. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a. As Demonstrações Contábeis estão apresentadas exclusivamente em moeda de capacidade aquisitiva constante, (Instrução CVM nº 201 de 01.12.1993) e foram elaboradas em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução C.F.C. nº 750/93. Nesta fase de implantação do projeto, os resultados são alocados diretamente no Diferido, não sendo apresentada, portanto, a demonstração de resultados. b. Com alteração da unidade do sistema monetário nacional de Cruzeiro Real para Real, as Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda de 31 de dezembro de 1994. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - a. Apresentação das Contas - No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. Os ajustes a valor presente, não foram efetuados devido à imaterialidade dos valores. b. Estoques - Estão avaliados a preço de mercado. c. Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. d. Diferido - Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente e que serão amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa. e. Créditos de Coligadas - Estão corrigidos monetariamente, mediante aplicação do Índice de variação nominal da UFIR. f. Correção Monetária - 1. Pela Legislação Societária - Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos através da correção monetária das contas do patrimônio líquido, do ativo permanente, com base na variação do valor nominal da UFIR. A contra-partida líquida é refletida no Ativo Diferido. 2. Pela Correção Integral - Os itens monetários são corrigidos e os ganhos e perdas que geram despesas e receitas são considerados como redutores das respectivas contra-partidas no Diferido. Os itens da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, são atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação. 4. ESTOQUES 1994 1993
Fm. mais 24 meses 69,680 86,269
Bois 29,570 1,842
Fm. de 8 a 15 meses 39,160 2,815
Fm. de 15 a 24 meses 103,480 127,031
Mac. de 8 a 15 meses 20,600 23,380
Mac. de 15 a 24 meses 0 40,978
Mac. de 24 a 36 meses 91,260 17,254
Bezerros 188,800 103,501
Bezerros 142,240 95,316
Mercadorias 2,436 1,514
Sêmen/Bovino 12,147 4,165
TOTAL 683,473 504,065
6. DIFERIDO 1994 1993
Despesas 2.806,080 3.190,068
Receitas 1.546,555 1.916,678
TOTAL 1.259,525 1.273,390
7. EMPRÉSTIMOS 1994 1993
GBC-Empend. Mat. 408,354 0
Constr. Ltda. 0 412,461
De associadas: Os empréstimos são atualizados, mediante a variação do valor nominal da UFIR, não sendo calculados juros sobre estes empréstimos.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agro-Pecuária Rio Dezoito S.A., levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro-Pecuária Rio Dezoito S.A., em 31 de dezembro de 1994 e 1993, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

São Paulo, SP, 20 de março de 1995.
WAGNER GUTIERREZ
Contador CRC-SP 47.215-S/PA
OPINION - Auditores e Consultores
CRC-SP 16.193-CGC 65.082.513/0001-34.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Duarte de Arruda Filho Presidente
José Carlos Valente da Cunha Conselheiro
Moacyr Egidio Penteado Conselheiro

DIRETORIA
Luciano Braga da Cunha Diretor-Superintendente
Cleverson Schueller Reis Téc. Contabilidade
CRC-SP-58.107-S/PA

(Fol. nº 935, Reg. nº 935, Dia: 30/03/95)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santana do Araguaia, PA, 15 de março de 1995. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993 (unidade de reais)
Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and sub-rows for Circulante, Permanente, Diferido, and SOMA DO ATIVO/PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Table with columns for HISTÓRICO, Realizado, Atualizado, and Total, showing changes in capital and equity.

As Notas Explicativas anexas são parte integrante deste Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por principal objetivo a criação, criação e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. O projeto está em fase de implantação com o apoio da SUDAM. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a. As Demonstrações Contábeis estão apresentadas exclusivamente em moeda de capacidade aquisitiva constante, (Instrução CVM nº 201 de 01.12.1993) e foram elaboradas em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução C.F.C. nº 750/93. Nesta fase de implantação do projeto, os resultados são alocados diretamente no Diferido, não sendo apresentada, portanto, a demonstração de resultados. b. Com alteração da unidade do sistema monetário nacional de Cruzeiro Real para Real, as Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda de 31 de dezembro de 1994. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - a. Apresentação das Contas - No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. Os ajustes a valor presente, não foram efetuados devido à imaterialidade dos valores. b. Estoques - Estão avaliados a preço de mercado. c. Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. d. Diferido - Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente e que serão amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa. e. Empréstimos - Estão corrigidos monetariamente, mediante aplicação do Índice de variação nominal da UFIR. f. Correção Monetária - 1. Pela Legislação Societária - Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos através da correção monetária das contas do patrimônio líquido, do ativo permanente, com base na variação do valor nominal da UFIR. A contra-partida líquida é refletida no Ativo Diferido. 2. Pela Correção Integral - Os itens monetários são corrigidos e os ganhos e perdas que geram despesas e receitas são considerados como redutores das respectivas contra-partidas no Diferido. Os itens da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, são atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação. 4. ESTOQUES 1994 1993
Fm. mais 24 meses 24,700 20,489
Bois 0 2,149
Fm. de 8 a 15 meses 21,120 5,444
Fm. de 15 a 24 meses 17,160 0
Mac. de 8 a 15 meses 3,200 10,122
Bezerros 74,000 13,972
Bezerros 68,000 21,494
TOTAL 208,180 76,670
5. IMOBILIZADO 1994 1993
Terras 164,644 164,644
Pastagens 421,319 235,053
Obras de Infra-Estr. 70,082 67,141
Instal. Pecúarias 99,140 76,994
Construções civis 22,096 22,096
Veic., Máqs., Apars. 28,646 27,466
Equip. 471 471
Móveis e utensílios 344,202 152,319
Gado 3,200 0
Animais de Trabalho 1,340 1,340
Estudos e Projetos 69,251 69,251
Custo Corrigido 1,222,191 816,775
Deprec. acumulada (135,080) (100,174)
TOTAL 1,087,131 716,501
6. DIFERIDO 1994 1993
Despesas 900,386 675,513
Receitas 226,037 67,243
TOTAL 674,349 588,270
7. CAPITAL SOCIAL
O capital Social autorizado em 31 de dezembro de 1994 é de R\$ 2.909.092,00 (em 1993 R\$ 25.000.000,00).
O capital social emitido e integralizado em 31 de dezembro está assim constituído:
1994 1993
-Quant. de Ações ON 240,626 2,223
-Quant. de Ações PNA 61,077 2,423
-Quant. de Ações PNB 23,451 1,649
Total das Ações 325,154 6,295
Val. nominal da ação R\$ 1,00 R\$ 1,00
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agropecuária Caropa S.A., levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Caropa S.A., em 31 de dezembro de 1994 e 1993, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

São Paulo, SP, 22 de março de 1995.

WAGNER GUTIERREZ
Contador CRC-SP 47.215-S/PA
OPINION - Auditores e Consultores
CRC-SP 16.193-CGC 65.082.513/0001-34.

DIRETORIA
José Aparecido Ferreira CPF/MF 021.987.038-15 Diretor-Presidente
Antonio Ribas Cunha CPF/MF 014.122.218-20 Diretor-Superintendente
Cleverson Schueller Reis CPF/MF 139.223.948-68 Téc. Contabilidade
CRC-SP-58.107-S/PA

(Fol. nº 934, Reg. nº 934, Dia: 30/03/95)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Secretaria de 2ª Turma
Pauta de Julgamento de 28 de Junho de E. T. 111 da 8ª Região, da primeira sessão, com início a partir das 9:30 horas.

(Fol. nº 936, Reg. nº 936, Dia: 30/03/95)



DIA 03.04.95 - SEGUNDA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 100/94. RECORRENTE: DEUSDETE MORAES DOS SANTOS. Dr. Pedro Miledo. RECORRIDO: NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Dr. José Miranda Pomba. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

02. PROCESSO TRT RO 5263/93. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Célio Souza. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPA. Dr. José Neves. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3883/94. RECORRENTE: MYTSI MARY PEDROSA NUNES DA SILVA. Dr. Otávio Faria. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Edilísimo Bentes.

04. PROCESSO TRT REXOFF 176/94. RECLAMANTE: RAIMUNDO PASSOS DA SILVA. RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM. Dr. Raymundo de Macedo. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

05. PROCESSO TRT REXOFF 4516/94. RECLAMANTE: MARIA ZULA FERREIRA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

06. PROCESSO TRT REXOFF 1139/94. RECLAMANTES: NEUSARINA DO MONTE MARTINS E OUTROS. Dr. Sebastião de Souza. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Thiago Dias. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

07. PROCESSO TRT RO 10704/93. RECORRENTE: ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA. Dr. Evanildo da Silva. RECORRIDO: SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

08. PROCESSO TRT RO 4840/94. RECORRENTE: JOSÉ MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Dra. Luiza Campelo. RECORRIDO: COPAGRO. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

09. PROCESSO TRT RO 508/94. RECORRENTE: EMPRESA PERPÉTUO SOCORRO SANTARÉM TRANSPORTE LTDA. Dr. José Ronaldo Campos. RECORRIDO: PAULO GOMES DOS SANTOS. Dra. Maria Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

10. PROCESSO TRT RO 1497/94. RECORRENTE: SEBASTIÃO JACINTO MARQUES. Dr. Walfir de Oliveira. RECORRIDO: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Dr. José Maria Castilho. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

11. PROCESSO TRT RO 8775/93. RECORRENTE: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. José Claudio Brito Filho. César AUGUSTO MEDEIROS BORGES. Dr. João José Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

12. PROCESSO TRT RO 3289/94. RECORRENTE: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A - (EX - SILNAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA). Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SILVA CAMPELO. Dr. Antonio Fernando e Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

13. PROCESSO TRT RO 5351/94. RECORRENTE: CLARINDO GONCALVES DOS SANTOS NETO. Dra. Rosa Rodrigues. RECORRIDO: JOAQUIM PRUDÊNCIO DE MOURA. Dr. Edidácio Bandeira. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

14. PROCESSO TRT RO 3465/94. RECORRENTE: FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A. Dra. Maria Rosângela C. de Souza. RECORRIDO: ELCIAS CORDEIRO SOARES. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

15. PROCESSO TRT RO 10598/93. RECORRENTE: SANTARÉM REFRIGERANTES S/A - SANTA. Dr. Raimundo Braga. RECORRIDO: OSVALDO DE SOUSA MOTA E OUTRO. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

16. PROCESSO TRT RO 8178/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: LIBERALINO DA SILVA SOUZA E OUTROS. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

17. PROCESSO TRT RO 6163/94. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR HONORATO DE ASSUNÇÃO. Dra. Francimar

Gomes. RECORRIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BALBINO DE SOUSA. Dr. José Antunes. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

18. PROCESSO TRT RO 6160/94. RECORRENTE: PURIMIL DIST. DE TÍT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Dr. José Antunes. RECORRIDO: MANOEL TERTULINO FILHO. Dr. Semir Albertoni. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

19. PROCESSO TRT RO 10281/93. RECORRENTE: GUARACY DE SOUZA PDRPINO E OUTRA. Dr. Evandro Costa. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CHAGAS. Dra. Olga da Costa. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

20. PROCESSO TRT RO 6589/94. RECORRENTE: IDERALDO LUIS BRITO DOS SANTOS. Dr. Laerth da Silva. RECORRIDO: LAURINDO LISBOA MARTINS. Dr. Dib Elias Filho. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

21. PROCESSO TRT REXOFF 0074/94. RECLAMANTES: ISABEL ROCHA ALMEIDA E OUTROS. Dr. Antonio Cardoso. RECLAMADOS: MUNICIPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL. MUNICIPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Edilberto Matos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

22. PROCESSO TRT RO 7793/94. RECORRENTE: JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA. Dra. Silvia Mourão. RECORRIDO: CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS AÉREOS. Dra. Maria Rosângela C. de Souza. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

23. PROCESSO TRT REXOFF 9274/93. RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS PANTOJA HAMBURGO. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

24. PROCESSO TRT REXOFF 6003/94. RECLAMANTE: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA RODRIGUES. RECLAMADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

25. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1019/94. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Jorge Alex Athias. RECORRIDO/RECLAMANTE: MANOEL DA SILVA LIMA. Dra. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

26. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1049/94. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Aylton Pinheiro. RECORRIDO/RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

27. PROCESSO TRT RO 5509/94. RECORRENTE: AUTO POSTO AZULINO LTDA. Dr. Marcos Nahon. RECORRIDO: ISAIAS DOS SANTOS PINHEIRO. Dr. Miguel Serra. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

28. PROCESSO TRT REXOFF 10000/93. RECLAMANTES: JOAO COIMBRA FILHO E OUTROS. RECORRIDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dra. Regina Cunha. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

29. PROCESSO TRT AP 9667/93. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras Júnior. AGRAVADOS: PAULO MAURICIO AYROSA DE MAGALHÃES E OUTROS. Dra. Ana Leuda Matos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

30. PROCESSO TRT RO 5021/94. RECORRENTE: JOSÉ ELIÉSIO DA SILVA. Dr. Claudio Gonçalves. RECORRIDO: BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA. Dr. Marcelo Chaves. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

31. PROCESSO TRT RO 4165/94. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO SIQUEIRA MENDES. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIOCONDA. Dr. Francisco Brasil Filho. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

32. PROCESSO TRT RO 5691/94. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ELERES. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELÉM. Dr. José dos Santos. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

33. PROCESSO TRT RO 5114/94. RECORRENTE: ALUISIO CARVALHO DA SILVA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: RAIMUNDA SANTOS PALHA. Dr. Rui Guilherme de Aquino. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM:

11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

34. PROCESSO TRT RO 4325/94. RECORRENTE: ANDRÉ GOMES DE MELD. Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: CELSO TEIXEIRA BARBOSA. Dr. Gilberto da Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

35. PROCESSO TRT RO 5593/94. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO. Dr. Antonio dos Santos Dias. RECORRIDO: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA. Dr. Manoel Gama. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

36. PROCESSO TRT RO 4290/94. RECORRENTE: MADEIREIRA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Guarim Teodoro Filho. RECORRIDO: VILMAR HUGO SCHUMANN. Dr. Edson Lima. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

37. PROCESSO TRT RO 7906/94. RECORRENTE: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS. Dra. Angela da Conceição Bezerra. RECORRIDO: UNINED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Tito do Couto. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

38. PROCESSO TRT RO 10130/93. RECORRENTE: IZIDIO GONÇALVES NETO. Dr. Luis Rodolfo Carneiro. RECORRIDO: DARCI GUIMARÃES OLIVEIRA. Dra. Albanita Castro. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

39. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 9102/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: LEOCINA LOPES TRINDADE. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICIPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Raimundo da Ponte. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

40. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 8302/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: MARIA BRASILENA REIS PEREIRA. Dr. Odival Guaresma. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

41. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 916/93. RECORRENTE: MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA. Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza. ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

42. PROCESSO TRT RO 7967/94. RECORRENTE: GILMAR CARLOS LUCIANO. Dr. Abelardo Cardoso. RECORRIDO: BRILASA - BRITAGEM E LAMINADOS DE ROCHAS S/A. Dr. Gilson de Souza. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

43. PROCESSO TRT RO 7149/93. RECORRENTE: COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ. Dr. Evandro Watanabe. RECORRIDO: SÉRGIO DE SOUSA LIMA. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

44. PROCESSO TRT RO 3006/94. RECORRENTE: JOAQUIM TURRIEL BILHAR. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

45. PROCESSO TRT RO 9546/93. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUARTE. Dr. Manoel José Siqueira. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Dr. Carlos Torres Potiguar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

46. PROCESSO TRT RO 8677/93. RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dra. Regina Régis Cunha. RECORRIDOS: ANDRÉ ARAÚJO DA ROCHA FILHO e outros. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

47. PROCESSO TRT RO 7910/94. RECORRENTE: MARIA ODETE DE SOUZA VAZ. Dr. Adilson Vercosa. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. Dr. Antonio de Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilísimo Bentes.

48. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1255/94. RECORRENTE/RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Aylton Pinheiro. RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA DELAIDE MARQUES ANDRADE e outros. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Odete Alves. ORIGEM: JCJ Altamira. IMPEDIDO: Juiz Edilísimo Bentes.

49. PROCESSO TRT REXOFF e RO 10643/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP (LITISCONSORTE). Dra. Eliane Fonseca. UNINED FEDERAL (Reclamada). Dr. Adão da Silva. RECORRIDOS: RAIMUNDO ZEFERINO SANTOS DE SA E OUTROS (Reclamantes). Dra. Lílian Mendes.



RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

50. PROCESSO TRT REXOFF 8211/93. RECLAMANTE: ADEMIR SARDINHA DE OLIVEIRA. Dr. Odival Duquesma. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

51. PROCESSO TRT REXOFF 5078/94. RECLAMANTE: MANOEL BATISTA PINTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

52. PROCESSO TRT RO 5477/94. RECORRENTE: ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Edilberto Matos. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dra. Margarida Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

53. PROCESSO TRT REXOFF 4858/94. RECLAMANTES: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS E OUTROS. Dr. José Guilherme Bastos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

54. PROCESSO TRT RO 6861/94. RECORRENTE: CARLOS BENEDITO DA SILVA BRITO. Dra. Mary Lúcia Cohen. RECORRIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Dr. Samuel Barros. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilésimo Bentes.

55. PROCESSO TRT REXOFF 4926/94. RECLAMANTE: MARIA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Gilberto da Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Edilésimo Bentes e Teobaldo Sarmento.

56. PROCESSO TRT RO 4959/94. RECORRENTE: LIDER SUPERMERCADO E MARGAZINE S/A. Dr. José Maria Tuma Haber. GENTIL PAULO GONÇALVES RAIOI. Dra. Carla Jorge Melém. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Teobaldo Sarmento.

57. PROCESSO TRT RO 7955/94. RECORRENTE: ALEXANDRE PIRES BATISTA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAGUARI LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Teobaldo Sarmento.

58. PROCESSO TRT RO 1710/94. RECORRENTES: CLEVER LOUREIRO DA SILVA e outros. Drs. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel Monteiro dos Santos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 7232/94. RECORRENTE: RAIMUNDO CASTRO DA SILVA. Dr. Celso Soares. RECORRIDO: LUIZ HOLANDA PINHEIRO. Dr. Fernando Aires. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Santarém.

60. PROCESSO TRT RO 6993/94. RECORRENTE: JORGE VELOSO MELO. Dr. José Leite Cavalcante. RECORRIDO: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dra. Glória Maroja. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

61. PROCESSO TRT AP 491/94. AGRAVANTE: ZENI DESSORDI. Dr. Eivaldo Pinto. AGRAVADO: MILTON JOSÉ CANTON. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI Castanhal.

62. PROCESSO TRT RO 6691/94. RECORRENTE: MARIA APARECIDA PIRES DE SOUZA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: MARIA DO PILAR FARIAS DAMASCENO. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

63. PROCESSO TRT RO 6304/94. RECORRENTE: BECMAN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO GERAL LTDA. Dr. Jorge Claudio Mená Wanderley. RECORRIDO: EVANDRO PINHEIRO DO CARMO. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Capanema.

64. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 75/94. RECORRENTES: ANTONIO GARCIA DA SILVA e outros. Reclamantes. Dr. Edilberto de Souza Matos. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - RECLAMADO. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Óbidos.

65. PROCESSO TRT RO 6145/94. RECORRENTE: MANOEL PIRES DAS CHAVES. Dr. Siraira Souza Silau. RECORRIDO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL e outros. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

66. PROCESSO TRT RO 4996/94. RECORRENTE: JOMÉ CLAYTON SARMENTO. Dr. Alan do Socorro Sousa Cavalcante. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Antonio Thomaz Neto. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Macapá.

67. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 4778/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milho. RECORRIDO/RECLAMANTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Antonio Eder John de Souza Coelho. RECLAMADA: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI Santarém.

68. PROCESSO TRT RO 4919/94. RECORRENTE: ENTRALDD MONTEIRO MENDES. Dr. Alan do Socorro Sousa Cavalcante. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Antonio Thomaz Neto. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Macapá.

69. PROCESSO TRT RO 7070/94. RECORRENTE: NORBERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. José Heini Maués. RECORRIDO: JOSÉ ITAMA DE MORAIS. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

70. PROCESSO TRT RO 10082/93. RECORRENTE: SÉRGIO NEGRÃO DA SILVA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RECORRIDO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

71. PROCESSO TRT RO 4521/94. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dra. Silvana Lúcia Santos da Silva. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Conde Brilhante. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

72. PROCESSO TRT RO 5988/94. RECORRENTE: BENEDITO PADILHA. Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

73. PROCESSO TRT RO 3822/94. RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: S&B BERNARDO INDUSTRIAL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

74. PROCESSO TRT RO 4579/94. RECORRENTE: LIDERVAL JOSÉ ARAÚJO. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Maria Lúcia S. de Assis Carvalho. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes.

75. PROCESSO TRT RO 4803/94. RECORRENTE: LAURIANO DE MELO DA SILVA. Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

76. PROCESSO TRT RO 949/94. RECORRENTES: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dra. Nair Ferreira Lima. PEDRO AMORIM SILVA (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

77. PROCESSO TRT RO 6905/94. RECORRENTE: DANIEL TRINDADE MAFRA. Dr. João Carlos Travassos Pinto. RECORRIDO: MIL TONS TINTAS E PEÇAS LTDA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

78. PROCESSO TRT RO 6605/94. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MELO VASCONCELOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

79. PROCESSO TRT RO 3538/94. RECORRENTE: REGINALDO NECO CARDOSO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA. MARGARETH MAUÉS FENNER. MANOEL LOBATO MAUÉS NETO. Dra. Edileia Rodrigues Valério dos Santos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

80. PROCESSO TRT RO 4013/94. RECORRENTE: MADEIRAS ACARÁ S/A. Dr. José Augusto Potyguar. RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Dra. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

81. PROCESSO TRT RO 3074/94. RECORRENTE: ROSIVALDO DA LUZ SILVA. Dra. Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. João Roberto Neves. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

82. PROCESSO TRT RO 2072/94. RECORRENTE: HELIANA MAGALHÃES DA SILVA. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior. RECORRIDO: INTERFRIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A. Dr. João José Maroja. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes.

83. PROCESSO TRT RO 5943/94. RECORRENTE: PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. ARTUR DA COSTA MELO (Recurso Adesivo). Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Ananindeua.

84. PROCESSO TRT RO 5363/94. RECORRENTE: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. Dr. Humberto Sales Batista. JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA PALHETA (Recurso Adesivo). Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Macapá.

85. PROCESSO TRT RO 7566/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO. Dra. Niltes Neves Ribeiro. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes.

86. PROCESSO TRT RO 5973/94. RECORRENTE: ARLINDO MINERVINO DE LIMA FILHO. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: MEMÓRIA

COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. Dra. Ivanete das Chagas Macedo. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

87. PROCESSO TRT R EX OFF 6444/94. RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA AZEVEDO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Óbidos.

88. PROCESSO TRT RO 9672/93. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP. Dr. Alvaro Augusto dos Santos. ARMÊNIO CARLOS DA SILVA LIMA (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

89. PROCESSO TRT R EX OFF 5087/94. RECLAMANTE: BENEDITA MOURA DE OLIVEIRA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Sodofredo Feres dos Santos. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Capanema.

90. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 5952/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO/RECLAMANTE: IRANY MARIA DE LIMA DA COSTA. Dr. Francisco Amauri Carneiro. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

91. PROCESSO TRT RO 7866/93. RECORRENTE: MANOEL NAZARENO SIQUEIRA NASCIMENTO. Dra. Maria da Paixão Gonçalves. RECORRIDO: INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A. Dra. Maria Rosângela da Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

92. PROCESSO TRT RO 4706/94. RECORRENTES: JOSÉ LOPES DE MENDONÇA e outros. Dr. Haroldo Souza Silva. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS e outros. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes.

93. PROCESSO TRT RO 4131/94. RECORRENTE: MINERAÇÃO TABOÇA S/A. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

94. PROCESSO TRT RO 1780/94. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADAS, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI Tucuruí.

95. PROCESSO TRT RO 3395/94. RECORRENTE: DÉRCIO MOREIRA BEZERRA. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges. RECORRIDO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP. Dr. Alan Lacerda de Souza. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilésimo Bentes.

96. PROCESSO TRT RO 5977/94. RECORRENTE: ANKEL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: PAULO NONATO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

97. PROCESSO TRT R EX OFF 10800/93. RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO SILVA COSTA. Dr. João de Lima Paiva. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

98. PROCESSO TRT RO 6400/94. RECORRENTE: JOSÉ WILSON NASCIMENTO GOMES. Dr. José Leite Cavalcante. RECORRIDO: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

99. PROCESSO TRT RO 3740/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDO: JOSÉ JACUANA CARVALHO DA GAMA. Dr. Yguaracy Macambira Santana Lima. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCI Santarém.

100. PROCESSO TRT RO 1594/92. RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA. Dra. Ivana Maria Cruz. RECORRIDO: WALMER JOSÉ DE BARROS MELO. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

DE: Secretária da 4ª Turma  
Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas.

**DIA 04.04.95 - TERÇA-FEIRA**

01. PROCESSO TRT AI 1172/95. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Paulo Cesar Pedreira Amorim. AGRAVADO: ADAUTO ACELINO DA SILVA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT REXOFF e RO 8417/94. RECORRENTE: MIRALVA FERNANDES DOS SANTOS. Dra. Aurenice Botelho. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Naiade Conceição. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz João de Deus Souza. ORIGEM: JCI de Marabá.

03. PROCESSO TRT RO 7304/94. RECORRENTE: ALBRAS - BRASILEIRO S/A. Dr. Helder Oliveira. RECORRIDOS: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA e OUTRA. Dr. Raimundo Silva. RELATOR: Juiz João de Deus Souza. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT RO 407/95. RECORRENTES: MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Maria Rosângela Souza. INDÚSTRIA MADEIREIRA PARA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS. Dr. Rosemiro Arrais. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Henrique Silva. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0581

CADERNO 2

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.933

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1995

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
2a. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 212/95

RECURSO Nº 1.041 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A - INSC. ESTADUAL Nº 15.110.591-0

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA 4a. REGIÃO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Enquanto vigente o "preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente", o imposto a ser antecipado pelo sujeito passivo será calculado de acordo com o que dispõe o caput do art. 2º do Decreto 1.194/92.

III - Atendido o requisito imposto pelo caput do art. 2º do Decreto 1.194/92 os limites da margem de comercialização, quando praticados pela unidade de comércio varejista, se subordinam ao que está explicitado no art. 1º, item II, da Portaria 229/SZ, alterada pela Portaria 976/91, ambas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

IV - Recurso Voluntário provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente a empresa Santa Santarém Refrigerantes S/A, inscrição estadual nº 15.110.591-0, e Recorrido o Delegado da 4a. Região Fiscal, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º grau, ora recorrida.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 28 de março de 1995.

Uzelinda Martins Moreira  
Presidente

Geraldo Moraes Correa Lima  
Procurador da Fazenda Estadual

Walmir Hugo dos Santos  
Conselheiro Relator

CP95/0027430-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
2a. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 213/95

RECURSO Nº 1.077 - EX-OFFÍCIO

RECORRENTE/RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA 1a. REGIÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: ALBERTINA B. CORDEIRO - INSC. ESTADUAL Nº 15.051.431-0

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - A comprovação pelo contribuinte de ter havido equívoco da fiscalização quanto a caracterização da infração, torna improcedente a ação fiscal.

III - Recurso Ex-Offício improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-Offício, em que é Recorrente/Recorrido o Delegado Regional da 1a. Região Fiscal e contribuinte Albertina B. Cordeiro, inscrição estadual nº 15.051.431-0, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Ex-Offício e o seu improvido, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 28 de março de 1995.

Uzelinda Martins Moreira  
Presidente

Geraldo Moraes Correa Lima  
Procurador da Fazenda Estadual

Walmir Hugo dos Santos  
Conselheiro Relator

CP95/0027507-4

## RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

## DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FG

Portaria nº 0333, de 17/03/95  
Nome da Servidora: ADNA RAIMUNDA OLIVEIRA BRANDAO DE CASTRO  
Matrícula nº 0047279-016  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Função: Chefe da Assistência Técnica da 16ª Região Fiscal  
Nível de FG - Símbolo FG-3  
Ofício nº 069/95 - Gab. Del. - 16ª RF. CP95/0027430-2

## DESIGNAÇÃO PARA CONSTITUIREM COMISSÃO

Portaria nº 0364, de 22/03/95  
Nome dos servidores:  
IZANETE LOPES DA SILVA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5149487-012, MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, matrícula nº 0001350-011, IVAMILDO JOSE RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 5106087-012 e DANIEL TABEUFIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula nº 5151902-010.  
Motivo: Constituírem Comissão, objetivando o levantamento analítico dos Bens Móveis desta Secretaria, em cumprimento ao Decreto nº 011, de 03/01/95.  
Mem. nº 016/95 - DERH CP95/0027439-2

## LOTAÇÃO

Portaria nº 0355, de 20/03/95  
Data da Lotação: a partir de 10/02/95  
Nome da Servidora: GEORGINA BOURLE DA MOTA  
Cargo: Técnico "D"  
Lotação: Gabinete do Secretário  
Matrícula nº 0025585-013  
Portaria nº 0176, de 08/02/95-SEAD CP95/0027491-7

Portaria nº 0356, de 20/03/95  
Data da Lotação: a partir de 10/01/95  
Nome da Servidora: MARLY DANTAS MERY  
Matrícula nº 0027960-023  
Cargo: Técnico "D"  
Lotação: Diretoria de Educação Financeira  
Portaria nº 14, de 26/01/95-SEAD CP95/0027493-1

## REVOGAR

Portaria nº 0365, de 22/03/95  
Revogar os Efeitos, a partir de 14/02/95, da Portaria nº 1916, de 08/11/94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.836 de 09/11/94.

## DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 0367, de 17/03/95  
Nome do Servidor: HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Matrícula nº 5097266-020  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Função: Chefe da Assistência Técnica da 16ª Região Fiscal  
Tipo de Gratificação: FG-3  
Data da Dispensa: 17/03/95  
Ofício nº 069/95 - Gab. Del.-16ª RF. CP95/0027482-5

## RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LICENÇA PREMIO

Portaria nº 214, de 09/03/95  
Nº de dias de Licença: 90 (noventa) dias  
Nome da Servidora: MARIA DE FATIMA TOCANTINS DE LIMA  
Matrícula nº 3249417-048  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Lotação: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI  
Período: 07/02 a 07/05/95  
Triênio Referente: 06/11/87 a 06/11/90  
06/11/90 a 06/11/93  
Processo nº 00238/95 CP95/0027473-5

Portaria nº 216, de 10/03/95  
Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 3249417-048  
Cargo: Consultor Jurídico  
Lotação: Diretoria de Administração  
Período: 10/04 a 09/05/95  
Triênio Referente: 10/07/88 a 10/07/91  
Processo nº 01222/95 CP95/0027474-4

Portaria nº 217, de 10/03/95

Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: MARIA DE FATIMA COUTINHO DA SILVA  
Matrícula nº 0050423-013  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 1ª Região Fiscal  
Período: 15/03 a 13/04/95  
Triênio Referente: 08/09/89 a 08/09/92 CP95/0027455-5  
Processo nº 01156/95

Portaria nº 218, de 10/03/95

Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
Nome do Servidor: VALTER DE ALMEIDA LEITE  
Matrícula nº 0700428-035  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Lotação: 1ª Região Fiscal  
Período: 01/03 a 30/03/95  
Triênio Referente: 07/03/86 a 07/03/89  
Processo nº 01072/95 CP95/0027499-0

Portaria nº 219, de 10/03/95

Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
Nome do Servidor: TIBIRICA DE SANTA BRIGIDA CUNHA  
Matrícula nº 0046205-018  
Cargo: Agente Tributário  
Lotação: 4ª Região Fiscal  
Período: 10/02 a 10/04/95  
Triênio Referente: 09/09/89 a 09/09/92  
Processo: 00615/95 CP95/0027508-2

Portaria nº 226, de 22/03/95

Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: ONEIDE FERREIRA PIXTO  
Matrícula nº 0051535-014  
Cargo: Agente tributário  
Lotação: 1ª Região Fiscal  
Período: 01 a 30/07/95



Trânsito Referente: 01/01/82 a 01/01/85  
Processo nº 01435/95. CP95/0027500-0

**SALARIO FAMILIA**

Portaria nº 220, de 10/03/95  
Nome do Servidor: EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI  
Matrícula nº 5280010-017  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Lotação: 1ª Região Fiscal  
Nº de Dependente: 01 (um)  
Data: a partir do mês de Março/95  
Processo nº 01425/95 CP95/0027493-0

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS (GERAL)**

Portaria nº 227, de 23/03/95  
Período: Abril/95  
Ano: 1993/1994  
Unidade referente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CP95/0027502-3

**CONTRATO Nº 019/95-SEFA**

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial.  
VALOR: GLOBAL: R\$ 9.334,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).  
VIGÊNCIA: 20.03.95 à 31.12.95  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.101.03.08.021.25.21.3132  
NOTA DE EMPENHO Nº 500290 de 20.03.95  
DATA DA ASSINATURA: 20.03.95 CP95/0027500-7

(Fat. nº 923, Reg. nº 923, Dia: 30/03/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**TORNAR SEM EFEITO:**

Port. 710/29.03.95-Tornar sem efeito a errata da servidora ETELVINA DA SILVA TORRES, 0120081-012, C.S./Benficia, referente a férias no período de 15.01.95 a 13.02.95, publicada no DOE 27.885/19.09.95.

**CONCEDER FÉRIAS:**

Port. 711/29.03.95-Conceder férias ao servidor ORLANDO DE SOUZA MENDES, 0721077-013, Agente de Portaria, U.M./Concordia do Pará, referente ao mês de Janeiro/95, ex 95. CP95/0027533-0

Port. 712/29.03.95-Conceder férias a servidora ELZA ALVES VERISSIMO, 0105708-016, Odontóloga, DVS, no período de 07.04.95 a 06.05.95, ex 94. CP95/0027505-6

Port. 713/29.03.95-Conceder férias a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES, 0729892-010, Auxiliar de Saúde, C.S./Aristides Lobo, referente ao mês de Abril/95, ex 94. CP95/0027582-1

Port. 714/29.03.95-Conceder férias a servidora GRACIA NAZARE LIRA DE ABREU, 0095273-011, Técnico na Área de Saúde Pública, DRH, referente ao mês de Abril/95, ex 95. CP95/0027574-0

**E R R A T A:**

Na port. coletiva 1082/19.11.93, publicada no DOE 27.600/24.11.93, da servidora MARIA DAS GRAÇAS CRUZ VIEIRA, 0086037-015, ONDE LE-SE: ex 91  
LEIA-SE: ex 92 CP95/0027573-2

Na port. coletiva 1597/17.11.94, publicada no DOE 27.842/18.11.94, da servidora MARIA DAS GRAÇAS CRUZ VIEIRA, 0086037-015, ONDE LE-SE: ex 94  
LEIA-SE: ex 93 CP95/0027534-3

Na port. coletiva 672/24.03.95, publicada no DOE 27.930/27.03.95, do servidor JOSE LUIZ CONCEIÇÃO E SILVA, 5563925-010, ONDE LE-SE: ex 95  
LEIA-SE: ex 94

**PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Março de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0027531-3

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PENALIDADES:**

Port. nº 29/30.11.94-Aplicar a servidora MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO, 0725510-010, Agente de Saúde, U.E/Abrigo J.P.II, a penalidade de 01 dia de suspensão de acordo com o art. 189, da lei 5.810/24.01.94, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP95/0027555-1

Port. 098/23.12.94-Aplicar ao servidor LUIZ OTAVIO DOS SANTOS NUNES, 5148693-016, Auxiliar de Informática, HCGV, a penalidade de suspensão por um período de 02 dias, conforme art. 189, parágrafo 3º (Conversão em multa), da lei 5.810/24.01.94, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP95/0027556-0

Port. 01/02.01.95-Aplicar a servidora MARIA ELIZETE BAIJA ALVES, 5407125-016, Agente Administrativo, U.M./Portel, a penalidade de reprovação prevista pelo art. 188 da lei 5.810/24.01.94, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. 02/02.01.95-Aplicar ao servidor LUIZ ALBERTO MOREIRA ALVES, 5402476-017, Agente de Portaria, U.M./Portel, a penalidade de reprovação prevista pelo art. 188 da lei 5.810/24.01.94, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP95/0027590-2

Port. 004/31.01.95-Aplicar a servidora JOSELINA CARMELA BATISTAVIEIRA, 0110558-018, Enfermeira, U.M./Tomé-Açu, a penalidade de reprovação, conforme art. 188 da lei 5.810/24.01.94. CP95/0027597-0

Port. 002/13.01.95-Aplicar a servidora ZEONETE DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES, 5424313-018, Auxiliar de Saúde, C.S./Bagre, a penalidade de reprovação de acordo com o art. 188 da lei 5.810/24.01.94, do Regime Jurídico Único. CP95/0027557-3

Port. 004/13.01.95-Aplicar a servidora FLORACY ATALDE MONTEIRO, 0720119-010, Agente de Portaria, C.S./Bagre, a penalidade de 15 dias de suspensão, de acordo com o art. 189 parágrafo 3º da lei 5.810/24.01.94, do Regime Jurídico Único. CP95/0027595-1

**LICENÇA NOJO:**

MASTIR RODRIGUES DA SILVA, 0101133-018, Médica, C.S./Terra Firme, certidão de óbito nº 46.689/06.02.95, solicita licença no período de 03.02.95 a 10.02.95, 08 dias, em virtude do falecimento de seu genitor. CP95/0027478-7

RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA MACIEL, 0110540-013, Agente de Portaria, U.M./Tomé-Açu, certidão de óbito nº 46.536/25.01.95, solicita licença no período de 19.01.95 a 26.01.95, 08 dias, em virtude do falecimento de seu esposo. CP95/0027587-2

GUILHERME JOSE DE LIMA, 0078743-016, Agente Administrativo, U.M./S.M. Guamã, certidão de óbito nº 1.225/08.02.95, solicita licença no período de 29.01.95 a 05.02.95, 08 dias, em virtude do falecimento de seu irmão. CP95/0027585-4

ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA, 5161444-016, Agente de Portaria, HCGV, certidão de óbito nº 46.973/02.03.95, solicita licença no período de 24.02.95 a 03.03.95, 08 dias, em virtude do falecimento de seu genitor. CP95/0027595-3

**LICENÇA PATERNIDADE:**

ROBERTO JESUS DOS SANTOS, 0106437-016, Datilógrafo, U.M./Tomé-Açu, certidão de nascimento nº 24.626/25.01.95, solicita licença no período de 20.01.95 a 29.01.95, 10 dias. CP95/0027594-5

PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO, 0104060-013, Médico, DVS, certidão de nascimento nº 343.013/21.02.95, solicita licença no período de 16.02.95 a 25.02.95, 10 dias. CP95/0027601-1

RONNIE PETERSON RIBEIRO DA SILVA, 5220025-018, Agente de Portaria, C.S./Jaderlandia, certidão de nascimento nº 17.036/07.02.95, solicita licença no período de 01.02.95 a 10.02.95, 10 dias. CP95/0027489-8

REGINALDO NEMESIO MOURA DA SILVEIRA, 5465320-011, Agente de Portaria, U.M./Demétrio Medrado, certidão de nascimento nº 17.142/22.02.95, solicita licença no período de 20.02.95 a 01.03.95, 10 dias. CP95/0027593-7

GILBERTO FURTADO DE OLIVEIRA, 5483344-011, Agente de Portaria, U.M./Igarapé-Açu, certidão de nascimento nº 19.268/05.12.94, solicita licença no período de 19.11.94 a 28.11.94, 10 dias. CP95/0027632-0

JUDÁ TADEU PAES ALMEIDA, 5304776-014, Auxiliar Técnico, Gabinete, certidão de nascimento nº 43.053/01.03.95, solicita licença no período de 01.03.95 a 10.03.95, 10 dias. CP95/0027604-6

ROBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA BRITO, 0124680-016, Médico, Departamento de Epidemiologia, certidão de nascimento nº 207.317/01.03.95, solicita licença no período de 24.02.95 a 05.03.95, 10 dias. CP95/0027595-5

**E R R A T A:**

Fica retificado na port. 615/21.05.90, referente a licença especial da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS, 0111745-011, ONDE LE-SE: decênio intercalado de 11.04.73 a 16.07.88 e 15.01.82 a 16.10.84  
LEIA-SE: decênio intercalado de 11.04.73 a 16.07.80 e 12.02.82 a 06.11.84 CP95/0027603-8

**REPUBLICAÇÃO:**

**LICENÇA SAÚDE:**

L.M. 208/19.12.94-MARIA DE PATIMIA SERRÃO PALHETA, 0121266-011, Agente de Saúde, Ciaspa, no período de 19.12.94 a 02.01.95, 15 dias. CP95/0027605-4

L.M. 07/04.11.94-ELIANA MARIA PEREIRA, 0107417-018, Agente de Saúde, C.S./Inhangapi, no período de 10.01.95 a 25.02.95. 47 dias. CP95/0027598-3

L.M. 009/02.11.94-GRACINDA DA SILVA RAIOL, 0111430-016, Agente de Artes Práticas, U.M./Prata, no período de 02.11.94 a 31.12.94, 60 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.902/13.02.95. CP95/0027591-0

**LICENÇA PATERNIDADE:**

PAULO SERGIO MEIRELES POSSANTE, 2059339-013, Agente Administrativo, HCGV, certidão de nascimento nº 42.825/03.02.95, solicita licença no período de 13.01.95 a 22.01.95, 10 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.909/22.02.95. CP95/0027556-2

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:**

L.M. 210/29.12.94-IVONE SARAIWA COELHO, 0101850-017, Agente de Portaria, HCGV, no período de 23.12.94 a 11.01.95, 20 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.910/23.02.95. CP95/0027557-0

**LICENÇA ESPECIAL:**

Port. 237/27.01.95-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA CRISTINA PINTO REIS, 0083259-010, Odontóloga, ICRS, que lhe foi concedida através da port. 1286/08.08.89, correspondente ao decênio de 01.06.68 a 01.06.78, no período de 01.03.95 a 30.03.95, 30 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.921/14.03.95. CP95/0027506-2

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:**

L.M. 0325/06.02.95-CARLOS FERNANDES DE CASTRO, 0114685-019, Auxiliar de Reabilitação, URE/Marcelo Candia, no período de 15.01.95 a 14.04.95, 90 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.922/15.03.95.

**PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Março de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0027599-5

(Fat. nº 922, Reg. nº 922, Dia: 30/03/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/95-SEUDUC/XEROX DO BRASIL S/A.**

DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a prorrogar o prazo do instrumento Original por mais 30 (trinta) dias, considerando a tramitação paralela do processo licitatório Nº 072/95, correspondente a Tomada de Preço Nº 06/95-CEL/SEUDUC.

**CLAUSULA SEGUNDA DO T.A.:**  
DO PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 21/03/95 até 19/04/95, podendo ser rescindido no momento da homologação do processo licitatório Nº 072/95.

**CLAUSULA TERCEIRA DO T.A.:**  
DO VALOR: Global mensal, R\$-1.370,61 (Um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavo).

**CLAUSULA QUARTA DO T.A.:**  
DOS RECURSOS: Correrão por conta do O.E/95. (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Código: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.

**CLAUSULA QUINTA DO T.A.:**  
DA PUBLICAÇÃO: Será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.95.  
PELA SEDUC/Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA XEROX/P.P./LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES  
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO E ALICE SENA CP95/0027549-0

**RESCISAO Nº 05/95-SEUDUC.**  
RESCISAO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/94-CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O Sr. VICENTE ROSA DE JESUS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, devidamente inscrita no CCC/MF. sob o Nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, nesta cidade, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº 1187-0AB/PA., e do CIC/MF. Nº 004.126.862-87, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 16.01.95 e o Sr. VICENTE ROSA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade Nº 282.265-SEGUP/PA., e do CIC/MF. Nº 000.956.212-53, residente e domiciliado à Av. Marquês de Herval, 606-Pedreira, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Locação Nº 034/94, publicado no D.O.E. em 25.04.94 Nº 27.703, onde funciona a E.E. "D. PEDRO II" com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações da 8.883/94, por conveniência Administrativa.

Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Contrato em referencia.

Belém, 23 de março de 1995.  
Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA  
Subsecretário de Estado de Educação.  
Sr. VICENTE ROSA DE JESUS  
LOCADOR

CP95/0027548-1  
**RESCISAO Nº 04/95-SEUDUC**  
RESCISAO AO CONTRATO Nº 086/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O Sr. ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, devidamente inscrita no CCC/MF. sob o Nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, nesta cidade, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº 1187-0AB/PA., e do CIC/MF. Nº 004.126.862-87, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Janeiro de 1995, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato Nº 086/94-Sr. ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE, publicado no D.O.E. em 16.09.94 Nº 27.803, com fundamento no art. 79 inciso I, combinado com art. 78 inciso XII da Lei Nº 8.666/93 e alterações da 8.883/94, atendendo as determinações da RESOLUÇÃO Nº 13.738 Processo Nº 94/56570-6 (Tribunal de Contas do Estado).

Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Contrato Original.

Belém, 23 de março de 1995.  
Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA  
Subsecretário de Estado de Educação.  
CP95/0027553-9

**TERMO DE CONVENIO Nº 033/95-SEUDUC/ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA.**

OBJETO: A Entidade Associação São Vicente de Paula, através desta Convenção, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à Av. Senador Lemos, 3854 - Bairro da Sacramento no Município de Belém com 12 salas de aula e 26 dependências, para funcionamento da E.R.C Instituto Catarina Labouré.

DA VIGENCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.95.  
DATA DA ASSINATURA: 28.03.95.  
PELA SEDUC/ Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/ Irmã. SELMA MACOLA DE MIRANDA CP95/0027541-4

**TERMO DE CONVENIO Nº 003/95-SEUDUC/ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL "SOLAR DO ACALANTO".**

DO OBJETO: A Entidade, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à Rua Ros. Durini, Conj. Horaina, Al. Dinah Coelho, Nº 202, na localidade de CP MIDUS-Belém/PA. com 07 (sete) salas de aula e 06 (seis) dependências, para funcionamento da E.R.C. "SOLAR DO ACALANTO".

DA VIGENCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.95.  
DATA DA ASSINATURA: 28.03.95.  
PELA SEDUC/ Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/ Irmã MARIA NASCIMENTO

CP95/0027540-5



QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

TERMO DE CONVENIO Nº 010/95-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE "CORACÃO DE JESUS".  
DO OBJETO: A Entidade, através deste Convênio, tem como objeto emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à Av. Almirante Barroso, Nº 2508-Marco/Belém-PA, com 12(dozes) salas de aula e 14 (quatorze) dependências, para funcionamento da ERC. de 1º GRAU CORACÃO DE JESUS.  
DA VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.95.  
DATA DA ASSINATURA: 28.03.95.  
PELA SEDUC/Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA-Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/Raimunda Costa e Silva de Andrade

TERMO DE CONVENIO Nº 005/95-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA.  
DO OBJETO: A Entidade, através deste Convênio, tem como objeto emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua São Lázaro, S/N- Bairro São Francisco na localidade de Marituba/Belém-com 16( dezesseis) salas de aula e 57 (cinquenta e sete) dependências, para funcionamento da ERC DOM CALABRIA.  
DA VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.95.  
DATA DA ASSINATURA: 28.03.95.  
PELA SEDUC/Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA- Subsecretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/Tr. GEDOVAR NAZZARI.

(Fat. nº 919, Reg. nº 919, Dia: 30/03/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/95 DATA: 23/03/95  
NOME: MADALENA SILVA PEIXOTO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
MOTIVO: DISPENSADA DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, SIMBOLO FG-2 DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA.  
PERÍODO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 064/95 DATA: 23/03/95  
NOMES: DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ  
SÉRGIO VITOR CAVALCANTE CAMPOS  
MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO  
JOANA FAYAL DA COSTA  
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
AGENTE DE PORTARIA  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MOTIVO: DESIGNAR OS FUNCIONÁRIOS PARA FAZER LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEDE E SEUS NÚCLEOS REGIONAIS.  
PERÍODO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 017/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, outros serviços e encargos necessários ao desenvolvimento do 6º Núcleo Regional (ALTAMIRA), em favor de LUIZ OTÁVIO RABELO JÚNIOR no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS nos elementos 3120 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 018/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais necessários ao desenvolvimento do 4º Núcleo Regional (SOURÉ), em favor de TARCISO DA CRUZ MESQUITA no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS nos elementos 3120 no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e 3131 no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 019/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo necessárias ao desenvolvimento do 5º Núcleo Regional (BAETETUBA), em favor de FLAVIO PINHEIRO VIANA no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS no elemento 3120 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 020/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais necessários ao desenvolvimento do 3º Núcleo Regional (MARABÁ), em favor de EMANO EL GUIDO DE SOUZA NERI no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS nos elementos 3120 no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) e 3131 no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 021/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais e outros serviços e encargos necessários ao desenvolvimento do 2º Núcleo Regional (SANTAREM), em favor de GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS nos elementos 3120 no valor de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) 3131 no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e 3132 no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 022/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais e outros serviços e encargos necessários ao desenvolvimento do 1º Núcleo Regional (CASTANHAL), em favor de GERALDO DOS SANTOS TAVARES no projeto 2033-FUNIONAMENTO DOS NÚCLEOS REGIONAIS nos elementos 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) 3131 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3132 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 023/95  
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento e outros serviços e encargos para o Gabinete do Secretário

Adiantamento para ocorrer com despesas de outros serviços e encargos de pronto pagamento, em favor de IRACEM JUCA RIBEIRO no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento e encargos de pronto pagamento, em favor de JAMYLLE FIORENA SALO MÃO DE CARVALHO no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento e outros serviços e encargos, em favor de JAMYLLE FIORENA SALO MÃO DE CARVALHO no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento e de outros serviços e encargos do Departamento de Administração e Serviços, em favor de ELISABETH CHAVES DE ANDRADE no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Adiantamento para ocorrer com despesas necessárias das atividades da Granja, em favor de ARMANDO DURVAL FERREIRA no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3131 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

(Fat. nº 910, Reg. nº 910, Dia: 30/03/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO

#### - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -

Locatária...: SEGUP  
Locador.....: EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE  
Objeto.....: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EDIFICADO À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO Nº 719/BELÉM-PARÁ, ONDE FUNCIONA A CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL.  
Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais)  
Prazo.....: 01 (hum) ano (de 16.03.95 à 17.03.96).  
Data Assinatura: 16.03.95

(Fat. nº 911, Reg. nº 911, Dia: 30/03/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DIRETORIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DIRETORIA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

ERRATA DA PORTARIA Nº 061 DE 27 DE MARÇO DE 1995, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28.03.95.

Onde se lê: Em de março de 1995.  
Leia-se: Em, 27 de março de 1995.

#### ANEXO II

Onde se lê: Observação: Os horários constantes desta tabela terão vigência no período de 28.03.95 a 20.04.95.  
Leia-se: Observação: Os horários constantes desta tabela terão vigência no período de 28.03.95 a 30.04.95.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes

\* PORTARIA Nº 060 DE 27 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado objeto dos acordões nos 21.552 e 22.861, que concedeu a segurança requerida pela empresa ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA., RODOMAR LTDA., EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA., garantindo o seu retorno às suas atividades normais na TRAVESSIA DO MOJU, de acordo com o conteúdo de concessão celebrado com esta Secretaria, considerado válido, sendo que sem a exclusividade ali prevista:

CONSIDERANDO que além das empresas concessionárias beneficiadas pela decisão judicial, prestam o mesmo serviço, mediante permissão, as empresas ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. e BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA.;

CONSIDERANDO que, com a quebra da exclusividade de determinada pela decisão judicial, a empresa de verá operar, juntamente com as demais prestadoras do serviço;

CONSIDERANDO que, em vista das peculiaridades da travessia, não é possível o tráfego simultâneo de mais de duas balsas;

CONSIDERANDO o acordo feito, pelas empresas com a intermediação desta SETRAN;

CONSIDERANDO que esta determinação é feita em caráter temporário para cumprimento enquanto não for realizada licitação determinada pela legislação em vigor;

RESOLVE determinar que os serviços da Travessia do Moju, devem ser prestados, diariamente, pela empresa ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA., RODOMAR LTDA., EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA., e, em dias alternados, pelas empresas ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. e BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA., de acordo com Escala de Serviço a ser encaminhada às empresas, observando que, na data da publicação desta Portaria, deverão estar operando as duas primeiras empresas e, em folga, a última, iniciando-se, a partir daí, a referida alternância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Em 27 DE MARÇO DE 1995.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes.

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E de 28.03.95. CP95/0027455-3

(Fat. nº 912, Reg. nº 912, Dia: 30/03/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

### RESOLVE:

Designar as servidoras MARCARITA FERREIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Engenheira Química, matrícula nº 5438179-010 e CEZARINA MARIA NOBRE DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista, matrícula nº 52002-018, como representantes desta Secretaria no Grupo Estadual de Controle de Fluoretação (GECCOP) cuja finalidade é analisar, avaliar e controlar o Programa de Fluoretação de Água de Abastecimento Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 28 de março de 1995. CP95/0027531-7

(Fat. nº 900, Reg. nº 900, Dia: 30/03/95)

AGROBÚFALO S/A - CGC. 04.255.592/0001-43 - Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 22.03.95. Data, Hora e Local: 22.03.95, às 14:00 hs., na sede social à Av. Nazaré 982/601-A, Belém-PA. Convocação, Publicação, Presença e Mesa: efetivada através de Carta-Convite de 13.03.95 como manda a Lei. Presente a totalidade do capital votante. Presidente: Armando Novaes Morelli e Secretária: Maria Solange Teixeira Morelli. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou-se o seguinte: 1ª) Matéria Ordinária: a) Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.94, demonstrações; b) o valor da correção da expressão monetária do capital realizado no valor de R\$ 2.562.576,53, capitalizando-se o valor de R\$ 2.562.576,00, permanecendo na conta de Reserva de Capital R\$ 0,53, distribuindo-se novas ações; c) Elevação do capital autorizado corrigido na forma do § 2º, do Art. 168 da Lei 6.404/76 que passa de R\$ 900.000,00 para R\$ 5.000.000,00; d) Eleição do Conselho de Administração para o triênio Abril/95 a Abril/98 sendo aprovada a permissão para os mesmos cargos os Senhores Armando Novaes Morelli para Presidente, Ronaldo Acaiaçu Nunes para Vice-Presidente, e Maria Solange Teixeira Morelli para Secretária que, aclamados eleitos, foram empousados na mesma ocasião. O Conselho de Administração elegeu a Diretoria por igual triênio, sendo reeleitos os Senhores Armando Novaes Morelli para Diretor-Presidente, Giselle Teixeira Morelli Bernardes para Dir. Comercial e Vera Lucia Morelli Acaiaçu para Dir. Administrativa, que assinaram o Termo de Posse na ocasião. 2ª) Matéria Extraordinária: a) Eleição do Capital Autorizado de R\$ 900.000,00 para R\$ 5.000.000,00, passando o Art. 5º a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas: 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas classe única 1.000.000 (hum milhão) de ações Pref. Cl. "A" e 1.000.000 (hum milhão) de ações Pref. Cl. "B". Ficam inalterados os demais parágrafos deste artigo; b) Foi autorizada a subscrição de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas classe única, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas no prazo de 10 dias após esta Assembleia pelos acionistas Armando Novaes Morelli e Fazenda São Luiz Ltda, de acordo com o Bolelim de Subscrição, passando o capital integralizado para R\$ 3.038.021,00. Foi fixado o pro-labore para a Diretoria sendo US \$ M. mensal para Diretor e 01 S.M. mensal para membro do Conselho. Prosseguindo o Presidente informou que os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76, em contrário informados à disposição dos acionistas. Finalizando, o Presidente tranqueou a palatrina para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ATA, que após lida foi aprovada na íntegra. Atos suspenso: Ata Integral arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 5.5000296.8 em 28/03/1995. a.a.) Armando Novaes Morelli, Presidente e Maria Solange Teixeira Morelli, Secretária.

(Fat. nº 915, Reg. nº 915, Dia: 30/03/95)

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE CIVIL MÉDICA DE PEDIATRIA E HOMEOPATIA S/C LTDA.  
SÓCIAS: -LOURDES BERNARDETE MORAES DE ALMEIDA, CREMEPA 3524 e MARIA DE NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO, CREMEPA 4510.  
SEDE: Rua Engº Fernando Guilhon nº 2133, Cremação, Belém-Pará  
OBJETIVO SOCIAL: Prestação de Serviços Médicos.  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300,00 (OITOCENTOS REAIS), divididos entre as sócias em igual proporção, 50% para cada.  
Belém(PA), 22 de Março de 1995.

(Fat. nº 901, Reg. nº 901, Dia: 30/03/95)







DENAM-Dendê da Amazônia S/A. CGC(MF) Nº 05.858.345/0001-02. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado correspondentes ao período de 01.01.94 a 31.12.94. (Em Real). São Domingos do Capim (PA), 03 de março de 1995. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994.**

	(R\$) 31.12.94	(C\$) 31.12.93
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	10.285,27	24.813.861,15
- Caixa e Bancos	10.285,23	1.673.766,38
- Estoques	0,04	96,77
- Despesas Antecipadas	302,52	23.140.000,00
<b>ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO</b>	6.049.064,15	831.908,65
- Empréstimo Compulsório	4,81	13.215,87
- Valores Posit. Patrim. Líquido	297,71	818.692,78
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	2.035,42	2.479.934.323,34
<b>INVESTIMENTO</b>	1.809,01	5.597.522,12
- Part. Perm. em outras Cias	226,41	4.974.771,81
- Outros Investimentos Permanentes	594.236,40	622.750,31
<b>IMOBILIZADO</b>	8.347,08	2.456.090.494,93
- Imóveis	5.869.209,17	123.875.475,38
- Cultura de Dendê Projeto	7.632,46	2.314.793.124,54
- Equipamentos Operacionais	19.153,95	3.637.934,89
- Veic. e Equip. de Transporte	307,65	1.937.199,97
- Equip. e Outros Bens Apoio Adm.	92.966,75	144.262,32
- Plantações	(56.982,27)	(27.160.021,13)
- (-) Depreciação Acumulada	1.875,46	884.412,58
- Marcas Diretas e Patentes	(1.273,85)	(607.169,14)
- (-) Amortização Acumulada	105.792,33	18.336.306,29
<b>DIFERIDO</b>	105.792,33	18.336.306,29
- Encargos Financeiros	6.059.651,94	2.505.580.095,14
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	6.059.651,94	2.505.580.095,14
<b>PASSIVO</b>	980,82	362.726,00
<b>CIRCULANTE</b>	980,82	6,00
- Credores Diversos	980,82	362.720,00
- Obrigações Fiscais Prev. e Sociais	214.465,44	177.043.877,25
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	30,32	84.759,00
- Cred. Pessoas Ligadas Física/Jurídica	210.037,14	-
- Recurso p/Aumento de Capital	704.397,48	176.959.118,25
- Empréstimo Debêntures	5.144.205,68	2.328.173.491,89
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	188.555,00	175.617.768,30
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	945.564,00	2.600.468.000,00
- Capital Autorizado	757.009,00	(2.424.850.231,70)
- (-) Capital a Subscrever	5.079.948,00	2.211.800.791,86
<b>RESERVA DA CORR. MON. CAP.</b>	32.268,38	15.380.386,07
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	(156.565,70)	(74.625.454,34)
<b>(-) RESULTADO ACUMULADO</b>	6.059.651,94	2.505.580.095,14

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	(R\$) 31.12.94	(C\$) 31.12.93
01 - Receita Bruta Operacional	-	-
02 - Custo de Com. de Produtos	-	-
03 - Lucro Prej. Bruto	-	-
04 - Despesas Operacionais	-	-
4.1 - Despesas Administrativas	-	-
4.2 - Despesas/Receitas Financeiras	-	-
4.3 - Despesas Tributárias	-	-
4.4 - Depreciação/Amortização	-	-
05 - Prejuízo Operacional	-	-
06 - Variação Monetária Ativa	(12.108,74)	51.280.654,58
07 - Corr. Monet. do Balanço	(12.108,74)	51.280.654,58
08 - Result. Antes do Imposto de Renda	(12.108,74)	(51.280.654,58)
09 - Resultado Líquido do Exercício	-	-

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Discriminação	Origens dos Recursos	Aplicações do Recurso	Discriminação
1 - Origens dos Recursos	508.264,10	2 - Aplicações do Recurso	508.264,10
Integração Capital	124.694,25	- Aumento do Imobilizado	507.850,88
Aum. Ex. a Longo Prazo	383.569,85	3 - Aum. do Cap. Circul. Líquido	413,22

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

Discriminação	31.12.94	31.12.93	Variação
Ativo Circulante	10.285,27	9.023,22	1.262,14
Passivo Circulante	980,82	131,90	848,92
Capital Circ. Líquido	9.304,45	8.891,32	413,22

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Discriminação	Cap.	Res. Lucros	Lucro Prej.	Total
Sal. em 31.12.93	63.861,01	804.291,20	5.592,87	(27.136,53)
Aum. de Capital	124.694,00	-	-	124.694,00
Subs. Realiz.	-	4.275.656,80	26.675,51	(117.320,42)
Corr. Monetária	-	-	32.268,38	(12.108,75)
Result. Exerc.	-	-	-	(156.565,70)
Sal. em 31.12.94	188.555,00	5.079.948,00	-	5.144.205,68

**NOTAS EXPLICATIVAS - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS. NOTA 1 - AVALIAÇÃO DO RESULTADO, ATIVOS E PASSIVOS, CIRCULANTE E A LONGO PRAZO:** O resultado apurado pelo Regime de Competência do Exercício inclui o efeito líquido da correção monetária a índices oficiais incidentes sobre ATIVOS E PASSIVOS, CIRCULANTE E A LONGO PRAZO. O resultado é deduzido a parcela atribuída ao Imposto de Renda. **NOTA 2 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Apresentadas contemplam os reflexos da Lei nº 8.200/91. **NOTA 3 - PERMANENTE:** Está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, menos as depreciações acumuladas igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação. **NOTA 4 - INVESTIMENTO - ATIVIDADE DENDÊ:** Todos os gastos durante o período pré-operacional estão contabilizados, estando acrescidos da correção monetária para serem amortizados, quando de sua entrada para a fase operacional. **NOTA 5 - DO PROJETO:** O empreendimento foi aprovado pela SUDAM, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento da Amazônia em 27.03.1980. **NOTA 6 - CAPITAL AUTORIZADO:** R\$ 945.564,00 (Novecentos e Quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), que está dividido em 208.024 Ações Ordinárias Nominativas, 737.540 Ações Preferenciais Nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada ação. **ALAX Augusto Mendes Júnior-Diretor - CPF: 967652328-34. Izabel Martins Paiva - CRC 77.007-SP-T-PA. CPF: 023.537.338-91.**

**PARECER DE AJUDITORIA:** Examinamos os balanços patrimoniais da DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A em 31 de dezembro de 1994 e 1993, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade Belém(Pa), 28 de março de 1995. **REYNALDO DE SOUZA MELLO - Contador CRC/PA 0679. CIC Nº 007.694.952-49.**

(Fat. nº 933, Reg. nº 933, Dia: 30/03/95)

**FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF 05.426.234/0001-19. AVISO AOS ACIONISTAS:** Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, Fazenda Campo Alegre s/nº, Santana do Araguaia, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1994, datado de Araguaia, 27 de março de 1995. **A DIRETORIA:**

(Fat. nº 934, Reg. nº 934, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**BARRA DAS PRINCEZAS**  
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCEZAS S.A.  
CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70

**AVISO -** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1994. Santana do Araguaia, 21 de março de 1995. **Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor-Presidente.**

(Fat. nº 883, Reg. nº 883, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO-ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**

**VENDEDOR:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
**COMPRADOR:** TERESINHA AMORIM PARACAMPOS  
**OBJETO:** ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANCO, LOCALIZADO À AV. INTERLENDE ROBERTO LIMA, ESQUINA COM À AV. JK, LOTE 29, QUADRA 17 1º SETOR, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR:** R\$-7.538,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS).  
**DECISÃO:** DA DIRETORIA, DE 14-02-95, RATIFICADA PELA PRESIDÊNCIA EM 15-02-95, "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO.

**RESALDO LEGAL:** ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM MOTIVOS CONSUBSTANCIADOS EM PROCESSO.

**PROCESSO:** DEMPE/DIPAD Nº 234/93.

**ONS.:** ESTA PUBLICAÇÃO RETIFICA, PARCIALMENTE, A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DOE, EDIÇÃO DO DIA 20.02.95.  
Belém, 30 de março de 1995.  
CP95/0027528-7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/95**

**LOCADOR:** PAULO SANTOS RATTISTA MACHADO  
**LOCATÁRIO:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
**OBJETO:** IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À TRAV. MAJOR GERAL DO VALENTE Nº 99, NA CIDADE DE ALENQUER-PA.

**VALOR:** R\$-200,00 (duzentos)  
**PRAZO:** 01 (hum) ANO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

Belém, 30 de março de 1995.  
CP95/0027527-9

(Fat. nº 902, Reg. nº 902, Dia: 30/03/95)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/95-COSANPA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA,** neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Administrador JOSÉ GUILHERME DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter de emergência, conforme parecer jurídico exarado, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, para a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de guarda, vigilância ostensiva e segurança patrimonial nas dependências da COSANPA, até a conclusão do procedimento licitatório (Concorrência Nacional nº 01/95-COSANPA), para contratação desses serviços.

Belém(Pa), 24 de março de 1995  
Adm. JOSÉ GUILHERME DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO**  
Ratifico a presente contratação com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.  
Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE  
Diretor Presidente  
CP95/0027517-1

(Fat. nº 918, Reg. nº 918, Dia: 30/03/95)

**Y. YAMADA S/A. COM. E IND. C.G.C./M.F. Nº 04.895.751/0001-72. CONVOCAÇÃO -** Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 28 de abril, em sua sede social, sítio à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a)** Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1994. **b)** Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado. **c)** Eleição da Diretoria. **d)** Fixação dos honorários da Diretoria. **e)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - n)** Deliberação sobre o aumento do Capital. **b)** Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º. **c)** O que couber de interesse dos acionistas. Outros assuntos, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76. Belém, 30 de março de 1995. **A DIRETORIA:**

(Fat. nº 919, Reg. nº 919, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**PORTARIA Nº 251/95 de 28 DE MARÇO DE 1995.**  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

**RESOLVE:**  
DESIGNAR O SERVIDOR GILSON LOUREIRO MACOLA, Médico, para responder pela Direção do Departamento de Saúde, desta Superintendência do Sistema Penal do Estado, a partir de 01.03.95, código CEP.DAS.012.4, até ulterior deliberação.  
**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 28 de março de 1995.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal do Estado  
CP95/0027520-1

(Fat. nº 899, Reg. nº 899, Dia: 30/03/95)

**PORTARIA Nº 257 de 29 de março de 1995.**  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**  
ATRIBUIR aos membros da Comissão de Recenseamento designados através da portaria nº 239/95 datada de 17.03.95, a gratificação equivalente a 50% da remuneração do servidor, de acordo com o Art. 139, da Lei nº 5.810/94.  
**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 29 de março de 1995.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal do Estado  
CP95/0027519-8

(Fat. nº 917, Reg. nº 917, Dia: 30/03/95)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**AVISO DE EDITAL**

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 01/95  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS  
**ABERTURA:** 07/04/95  
**LOCAL:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
**HORA:** 14:00hs

O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª e 6ª FEIRA DE 08:00 às 13:00 HORAS.

SELMA RUTH REIS BORGES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
CP95/0027518-0

(Fat. nº 921, Reg. nº 921, Dia: 30/03/95)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/95**  
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, com sede à Av. Magalhães Barata, 1234, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesa, Dr. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, e Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO, no âmbito de suas atribuições legais, resolvem determinar a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de teletransporte e manutenção ao software e sistema operacional EDIX V; conforme parecer do Dr. JOSE GIMENES PEREIRA, datado de 22.03.95, na qualidade de Procurador Regional da JUCEPA. Parecer de acordo com o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 39, parágrafo 2º, da Lei nº 8.248, de 23.10.1991.

Belém, 27 de março de 1995  
JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS  
Presidente JUCEPA  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
CP95/0027515-3

(Fat. nº 909, Reg. nº 909, Dia: 30/03/95)

**MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.044.359/0001-84. AVISO AOS ACIONISTAS -** Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa à Praça do Carmo Nº 60, Belém-PA, os Documentos de que se refere o Artigo 133 da Lei Nº 6.404/76 de 15/12/76 referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 30 de março de 1995. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE.**

(Fat. nº 925, Reg. nº 925, Dias: 30, 31/03/ e 03/04/95)

**AGROTEP S/A. AGROPECUÁRIA. C.G.C./M.F. Nº 04.971.057/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROTEP S/A. AGROPECUÁRIA, para se reunirem em Assembleia Geral a realizarem-se no dia 28 de abril de 1995, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social sítio à Rua Antônio, 432, salas 514 a 517, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo 31/12/94; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; 3 - Apropriação de ações para o novo padrão monetário; 4 - Fixação dos honorários de administração; 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outros assuntos, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém, 14 de março de 1995. **DR. JUVENAL DOMINICUS MARTINS LOPES - PRESIDENTE DO CONSELHO - CPF Nº 283.298-53.**

(Fat. nº 926, Reg. nº 926, Dias: 30, 31/03/ e 03/04/95)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria nº 050/95PGE-G de 23 de março de 1995

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...  
RESOLVE: DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE BASIOS, matrícula nº 308.3377-016, Chefe da Divisão de Material, Transporte e Comunicação do Departamento de Administração, para receber e julgar as propostas da licitação nº 04/95, sob a modalidade de convite, destinada à contratação do serviço de remoção do sistema telefônico desta Procuradoria Geral para o prédio situado na Rua Presidente Pernambuco, 352, onde o Órgão será instalado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Procurador Geral do Estado

CP95/0027525-2

Portaria nº 049/95PGE-G, de 23 de março de 1995  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.64, ao servidor MÁRIO LEITE SOARES, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$100,00 (CEM REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de nº 25101.02.07.021.2535.3132.00.1100 - Outros Serviços e Encargos - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, nos meses de março e abril/95 visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Procurador Geral do Estado

CP95/0027524-4

Portaria nº 051/95PGE-G, de 27 de março de 1995  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: DESIGNAR os Procuradores do Estado MÁRIO LEITE SOARES, Coordenador da Procuradoria Judicial, JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, Diretor do Centro de Estudos, e UBIRATAN CAZETTA para, sob a presidência do primeiro, receber e julgar as propostas concernentes à licitação nº 03/95, sob a modalidade de convite, que se destina à aquisição de 02 (dois) computadores e 01 (uma) impressora para a Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Procurador Geral do Estado

CP95/0027523-6

(Fat. nº 907, Reg. nº 907, Dia: 30/03/95)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, CGC: 04737144/0001-86, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29.04.95, às 10:00 Hs. em sua sede social no Lote II, Setor I, Quadra III, do Distrito Industrial de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A-) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.94; B-) Deliberação sobre a destinação dos resultados; C-) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; D-) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1995/1997 e a fixação de seus honorários; E-) Demais assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS  
Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.994.  
Ananindeua (Pa), 27 de março de 1.995  
SAUL CHUNY ZUGMAN Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 859, Reg. nº 859, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF 05.441.787/0001-40. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A, para as reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em primeira convocação, no dia 28 de abril do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Avenida Governador José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: - a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994; - b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; - c) Aumento do Capital Social autorizado bem assim do capital realizado pela incorporação de reservas; - d) Eleição do Conselho de Administração; - e) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sito a Avenida Governador José Malcher, 485, no horário das 14:00 às 18:00 horas os documentos a que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994. Belém (Pa), 24 de março de 1995. a) Arthur dos Santos Melo Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 863, Reg. nº 863, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**SANTANARIOS**  
AGROPECUARIA S.A.  
CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20

AVISO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1994. Santana do Araguaia, 21 de março de 1995. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 884, Reg. nº 884, Dia: 29/03/95)

JOACABA AGROPECUARIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 03.143.559/0001-69. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da JOACABA AGROPECUARIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 28 de abril de 1995, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito à Rua Santo Antonio, 432, salas 514 e 517, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31/12/94; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; 3 - Agrupamento de ações para o novo padrão monetário; 4 - Fixação dos honorários da Administração; 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, em 17 de Março de 1995. DR. JOAQUIM CANDIDO OLIVEIRA NETTO - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 927, Reg. nº 927, Dias: 30, 31/03/ e 03/04/95)

FAZENDA MACEDONIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.256.947/0001-19. EXTRATO DA ATA DE AGO/E, realizada em 15/02/95 em sua Sede Social Av. Presidente Vargas, 341, s/404, Belém-PA, reuniram-se os acionistas desta empresa p/ deliberarem o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/93, bem como da Correção Monetária do Capital Social, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 09/02/95; b) Aumento do limite do Capital Autorizado; c) Distribuição de lucros e/ou dividendos; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Apreciação por todos os presentes, inclusive a expressão da Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 612.131.280,47, deliberando ainda pela sua automática incorporação ao Capital da Sociedade pelo valor de Cr\$ 612.131.280,00 o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O Capital Autorizado é de Cr\$ 691.806.120,00 representado por 691.806.120 Ações Nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 264.339.119 ações Ordinárias Nominativas e 427.467,00 Ações Preferenciais Nominativas. Permanecendo inalterado os demais parágrafos deste artigo. A referida Ata foi encerrada em 15/02/95, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.5000214 de 09/03/95.

(Fat. nº 931, Reg. nº 931, Dia: 30/03/95)

AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A. CGC/MF 46.991.295/0001-06. NIRC 15300000220. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRA-ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 29.04.95, às 10:00h em sua sede social na Rua Adão Franco s/n. Santana do Araguaia - PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/94; b) aprovação da correção monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) eleição do conselho de administração e demais assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia, PA, 28 de março de 1995. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - CPF/MF 021.987.038-15 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 893, Reg. nº 893, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

AFRICANA TECIDOS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.988/0001-16. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 28 de abril de 1995, em sua sede social, sito à Rua Santo Antonio, nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1994; b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Deliberar sobre o aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º; c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, avisamos aos Senhores Acionistas, que se acham à disposição os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 30 de Março de 1994. A DIRETORIA.

(Fat. nº 928, Reg. nº 928, Dias: 30, 31/03/ e 03/04/95)

FAZENDA RIACHUELO S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.427.356/0001-20. EXTRATO DA ATA DE AGE EM 19/11/94, em sua Sede Social na FAZENDA RIACHUELO - STA. Maria das Barreiras - PA, reuniram-se os acionistas desta empresa p/ deliberarem o seguinte: a) Aprovar por unanimidade a proposta da Diretoria que trata da venda do imóvel rural composto do lotes nºs 110 e 111, com áreas de 4.356,00 e 3.524,7620 Has, localizadas na Região do RIO INAJÁ no Município de Sta. Maria das Barreiras autorizando desde já o Sr. LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE e Dna. Mª REGINA RODRIGUES DA CUNHA - DIRETORA ADMINISTRATIVA, assinarem em conjunto todos os documentos necessários a efetivação da referida operação imobiliária; b) Aprovaram também a retificação dos cargos da Diretoria ciente na AGO/E de 04/07/94 p/ Diretor Superintendente e Diretora Administrativa. A referida Ata foi encerrada em 19/11/94, e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4001149,4 em 21/11/94.

(Fat. nº 930, Reg. nº 930, Dia: 30/03/95)

TAPEN CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A  
C.G.C. 04.934.055/0001-20

Aviso aos Acionistas  
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artº. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.94 na sede social da empresa, sito à Rodovia BR 316, Km 7,4 - Ananindeua-Pa.  
Ananindeua (Pa), 28 de março de 1995

(Fat. nº 809, Reg. nº 809, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. CGC/MF 04.200.572/0001-75. AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, PA, Lotes 4 e 5, Setor I, Quadra 3, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício de 1994. Ananindeua, 27 de março de 1995. Ass: Conselho de Administração.

(Fat. nº 892, Reg. nº 892, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

JS MÓVEIS S/A - CGC 04887121/0001-58 - CONVOCAÇÃO - Convocamos Acionistas p/ AOE e AGO 28.04.95 : 14:00 e 14:30 horas 1º/ 2º convocação - Almirante Barroso, 4871 - AGE a) Aumento Capital Autorizado; b) Alteração Estatuto Sociais; c) O que ocorrer. AGO - a) Aprovação demonstrações financeiras 31.12.94; b) Correção monetária Balanço; c) Eleição Administradores, fixação honorários; d) O que ocorrer. Informamos que os documentos art. 133 Lei 6.404 acham-se à disposição dos acionistas na sede social. A Diretoria.

(Fat. nº 861, Reg. nº 861, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA - C.G.C./M.F. Nº 05.141.981/0001-00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 30 de abril de 1995, às 10:00 (Dez) horas, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; b) Eleger os membros da Diretoria; c) Aprovar a nova expressão do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 30 de Março de 1995. A DIRETORIA.

(Fat. nº 924, Reg. nº 924, Dias: 30, 31/03/ e 03/04/95)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. - FACEPA. CGC/MF Nº 04.909.479/0001-34. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, os documentos de que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 28 de março de 1995. ANTONIO GEORGES FARAH, Diretor Presidente.

(Fat. nº 828, Reg. nº 828, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A  
CGC/MF - 04.833.448/0001-47  
AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Srs. Acionistas de BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, que se encontram à disposição na sede social, situada na Travessa Campos Sales, 63 1º andar, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

(Fat. nº 817, Reg. nº 817, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DO PARÁ  
E D I T A L  
EXAME DE ORDEM

O Presidente do Conselho Seccional do OAB no Estado do Pará, BRASIL, Seccção do Pará, torna público que o Exame de Ordem de Ordem nos dias 25 de abril a 02 de maio de 1995, a ser realizado nos dias 25 de agosto e 04 a 11 de dezembro de 1995, os interessados poderão obter a íntegra do Edital do Exame de Ordem junto ao Setor de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, a Praça Sardenho do Rio Branco nº 93, nesta capital, Belém, 29 de março de 1995. A MARIA AVELINA IMBRIETA HESKELI - Presidente da Comissão de Exames e Exame de Ordem.

(Fat. nº 908, Reg. nº 908, Dia: 30/03/95)

PÓRTUENSE FERRAGENS S/A CGC 04.912.242/0001-02 Aviso aos acionistas - Comunicamos que encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Travessa Padre Eutíquio nº 1055 os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6404/76 relativos aos exercícios de 1993 e 1994. a) Diretoria. Belém (Pa), 29 de março de 1995.

(Fat. nº 862, Reg. nº 862, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**FARTURA**  
AGRO INDUSTRIAL S.A.  
CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02

AVISO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1994. Santana do Araguaia, 21 de março de 1995. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 882, Reg. nº 882, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**DEFENSORIA PÚBLICA**

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 155/95-DP-G, de 22.03.95  
Servidor: Cleonito Prado Gomes  
Matrícula: 3084388-013  
Período aquisitivo: 85/88  
Período de Gozo: 14.03.95 a 13.05.95.  
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria do Interior

Portaria nº 157/95-DP-G, de 22.03.95 CP95/0027491-4  
Servidor: Vera Lúcia Marques Holanda  
Matrícula: 3084639-015  
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana  
Período aquisitivo: 91/94  
Período de gozo: 03.07.95 a 02.08.95.

Portaria nº 160/95-DP-G, de 28.03.95 CP95/0027483-3  
Servidor: Neide Sarah Lima Rocha  
Matrícula: 3083918-017  
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana  
Período aquisitivo: 07.07.88 a 07.07.91  
Período de gozo: 03.07.95 a 01.08.95.

FÉRIAS

Portaria nº 156/95-DP-G, de 22.03.95 CP95/0027492-2  
Servidor: Ivan Sena dos Santos  
Matrícula: 5258033-010  
Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/Diretoria Metropolitana  
Período aquisitivo: 17.02.84 a 16.02.85  
Período de Gozo: 17.04.95 a 16.05.95.

CP95/0027501-5



DESIGNAÇÃO

Portaria nº 159/95-DP-G, de 23.03.95  
Servidor: Domingos Maciel Costa  
matrícula: 3083603-014  
Cargo/Lotação: Defensor Público/39 Entrância  
Motivo: Responder pelo Município de Ananindeua, até ulterior deliberação. 2P95/0027494-7

PRORROGAÇÃO LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE

Portaria nº 161/95-DP-G, de 28.03.95  
Servidor: Lisbino Garcia do Carmo  
Matrícula: 5214580-011  
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana  
Período: 11.03.95 a 08.06.95, conforme laudo médico 1753. CP95/0027485-0

PRORROGAÇÃO COMISSÃO

Portaria nº 158/95-DP-G, de 22.03.95  
Assunto: Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância da Portaria nº 057/95-DP-G, de 25.01.95. (G.Reg.1420)  
CP95/0027475-2

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** a sra. **LUCILIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO** que lhe move **MANOEL ANDRÉ DE SOUZA**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 18 DE MAIO DE 1995, ÀS 10:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **C I T A** o sr. **ORLANDO GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, caixeiro viajante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, que lhe move **CLEONILDE OLIVEIRA FERREIRA**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 24 DE ABRIL DE 1995, ÀS 12:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** a sra. **CLEIDE EUNICE SARMENTO SILVA**, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, que lhe move **ANTONIO GUILHERME NASCIMENTO SILVA**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 24 DE ABRIL DE 1995, ÀS 10:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** o sr. **RAIMUNDO MENEZES DOS REIS**, brasileiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO** que lhe move **MARIA AMÉLIA SILVA REIS**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 24 DE ABRIL DE 1995, ÀS 09:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO 20 DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** a sra. **JANDIRA MARIA SEBASTIÃO**, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, que lhe move **JOÃO TRODO RO SEBASTIÃO**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 24 DE ABRIL DE 1995, ÀS 11:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância

dou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** o sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, que lhe move **VANUZA DO SOCORRO MONTÃO DA SILVA**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 24 DE ABRIL DE 1995, ÀS 09:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, na ação supra-citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Dr. Paulo Gomes Jussara Junior**, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Dr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil  
da Comarca de Castanhal-PA  
(G.Reg.1420)

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA AMAZÔNIA - ASCAM

DENOMINAÇÃO: Associação Central da Amazônia - ASCAM  
DATA DA FUNDAÇÃO: 09 de janeiro de 1995; SEDE e FORO: Belém; NATUREZA JURÍDICA: Associação Beneficente, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINE LIDADE: Desenvolver atividades de VOLUNTARIADO nos campos de Alojamento, Alimentação, Transporte, Recreação, Educação Especial, Assistência Médica, Jurídica, Psicológica e Social, aos menores portadores de CANCER, AIDS e TRANSPLANTADOS; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Conselho de Representação, Diretoria Administrativa e Conselho de Fiscalização; DIRETORIA: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento e Marketing, Diretor de Orientação Pedagógica, Diretor de Patrimônio, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Atividades Sociais, Diretor de Construção e Reformas, Diretor de Orientação Psicológica, Diretor de Ciência e Tecnologia, Diretor de Assistência Médica/Hospitalar; com Mandatos de 3 anos; RESPONSABILIDADES: O Conselho de Representação não se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações sociais; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação pelo Conselho de Representação; DISSOLUÇÃO: Os bens patrimoniais e financeiros não reverterão em favor de entidades semelhantes, desde que legalizadas nos órgãos competentes.

JOSÉ ARTHUR PEREIRA DA SILVA  
Presidente  
(G.Reg.1417)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

FÉRIAS/COLETIVA

Port.Coletiva nº 020 de 29.03.95-Conceder (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5220674-016	ALBERTO CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	02.05.95 a 31.05.95
5266394-013	JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA	17.05.95 a 15.06.95
5423473-017	LOURENÇO SANTIAGO E SILVA JÚNIOR	03.05.95 a 01.05.95
5165335-017	MAX DA ROCHA MARTINS	03.05.95 a 01.06.95
5329272-018	MARIA DO SOCORRO V. COLARES	03.05.95 a 06.06.95
5423570-010	MARINELA CAVALCANTE MELO	17.04.95 a 16.05.95
5214670-010	SÔNIA INÊZ DE S. ALMEIDA	15.05.95 a 13.06.95

Fundação Curro Velho, 29 de março de 1995.

Dina Maria Cesar de Oliveira  
Departamento de Pessoal Curro Velho

CP95/0027497



**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de abril de 1994, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 944059-01  
Interessado: CLÁUDIO DO NASCIMENTO E SILVA  
Origem : Câmara Municipal de Altamira  
Assunto : prestação de contas de 1993  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
- 02) Processo nº 942393-00  
Interessados: WAGNER PEREIRA DA SILVA e LEOLÂNIA DA SILVA E SOUZA MARCUARTU  
Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia  
Assunto : prestação de contas de 1993  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de março de 1995.  
a) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
Secretário Geral  
CP95/0027434-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Contas de Estado do Pará, fundamentado no Art. 24, V segunda parte c.c. art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.003/94, homologa a dispensa de licitação para aquisição direta do equipamento de informática de acordo com as especificações estabelecidas no Convite nº 01/95. Belém, 29 de março de 1995.

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES  
Diretora de Administração

Autorizo a Dispensa de Licitação  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Presidente

CP95/0027467-1

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 90/95**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Ex-Secretário, de que no dia 06.04.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/56606-0, que trata do registro de Convênio 079/94, firmado entre a SEICOM, ABIPAG e a SOCIEDADE AMBIENTALISTA E CULTURAL DE IGARAPÉ-ACU, assinado em 28.03.94. Belém, 23 de março de 1995.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0027457-4

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 91/95**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. MARILENE CORDEIRO ALVES, Jornalista, de que no dia 06.04.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Processo 94/56341-9 no qual a referida Senhora interpôs Recurso contra Ato da Presidência constante do Processo nº 94/52097-0, que trata do registro de Instrução de Contrato de Prestação de Serviço celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, assinado em 09.08.93. Belém, 23 de março de 1995.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0027457-3

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 92/95**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO, Presidente, de que no dia 06.04.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 91/52593-0, referente à Tomada de Contas Instaurada na IDREJA EVANGÉLICA MAANAIM, em face do Convênio SEPLAN 67/90, assinado em 02.03.94. Belém, 23 de março de 1995.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0027477-3

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 93/95**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Ex-Secretário, de que no dia 06.04.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/52260-7, que trata do Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a SEICOM e a EMPRESA GIL PUBLICIDADE LTDA., assinado em 31.01.94. Belém, 23 de março de 1995.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0027458-0

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 94/95**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. EDUARDO CÉZAR LEÃO COLARES, Ex-Prefeito, de que no dia 06.04.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Processo nº 93/58066-0, referente à Prestação de Contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEDUC 70/93, assinados em 30.07.93 e 03.07.93, respectivamente.

Belém, 23 de março de 1995  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária CP 95/0027447-3  
(G. Reg. 1416)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, a pedido, o membro deste Ministério Público VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, de acordo com o art. 184, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 5.214, de 19.04.85, contando o tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, até 05.01.95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de janeiro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, a pedido, o membro deste Ministério Público HEDIMA DA SILVA AMARO, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, de acordo com o art. 184, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 5.214, de 19.04.85, contando o tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, até 04.01.95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de janeiro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ATO Nº 8.812, DE 14.03.95

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, SUSPENDER o expediente deste Tribunal referente aos dias 10 e 11 de abril de 1995, tendo em vista a necessidade da interdição do edifício-sede, para que seja realizada a pintura geral do mesmo.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 20/04/95 às 14:30 hs, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo 3ª JCI-213/93, entre partes: RAIMUNDA MARLY DE SOUZA BARROS, exequente e, CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA, executado, constante de: 02 (DOIS) LAVATÓRIOS ELÉTRICOS PARA LAVAGEM DE CABELOS, LINHA ROMANA, MARCA FERRANTE, EM FIBRA DE VIDRO, COR PRETA COM ESTOFADO EM CURVIM, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA; 01 (UM) APARELHO DE VAPOR E TRATAMENTO FACIAL, MARCA COSMOCRAFT SVELTER, MODELO 9407E, COMPLETO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS); 01 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA FERRANTE, ESTOFAMENTO VERDE ELÉTRICA-HIDRÁULICA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 15 de março de 1995. Eu, EDSON MESQUITA DA SILVA, Téc. Judiciário, datilógrafo. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. Nº 1372)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABACETUBA**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS**

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da JCI de Abacetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1995, às 10:00 hs, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI-101/095/94 em que são partes: MARIA RAIMUNDA TRINDADE E SILVA, exequente e SERRARIA E CARPINTARIA SAO JOSÉ, executada, e que é o seguinte:

DIREITO DE USO, GOZO E AÇÕES, SOBRE UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 755-1140, INSTALADO NA SERRARIA EXECUTADA, NA CIDADE DE IGARAPÉ-MIRI-PA. AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem desejar arrematar os ditos bens, deverá comparecer na data, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao co-

nhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume. Abacetuba-Pa., 15 de março de 1995. Eu EDILMA P. XAVIER, Ass. Chefe da Sec. de Execução, lavrei o presente e Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCI de Abacetuba

(G. Reg. Nº 1371)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA LIMPROSBEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELÉM LTDA. Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-1484/94, em que ROSILDA REGO VIANA é reclamante, da publicação da sentença proferida por esta MM JCI no dia 19.03.95, às 12:00 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS RESOLVE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 94 E FGTS COM 40%, MAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS NA RESCISÃO DE CONTRATO; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE JANEIRO/94, REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL SOBRE O FGTS COM 40%; MULTA RESILITÓRIA, DIFERENÇA DE FGTS COM 40% COMPENSANDO-SE OS VALORES DE FL\$. 09 E 10 E JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO DEVE A SECRETARIA RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO PARA 01.02.93, COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDE DIFERENÇA DE FÉRIAS VENCIDAS PORQUE PAGAS COM SALÁRIO NORMATIVO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE FEVEREIRO E MARÇO DE 93 PORQUE RELACIONADOS NO VERSO DA RESCISÃO DE CONTRATO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-500,00, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

SECRETARIA DA JCI DE SANTARÉM, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU (ANA TEREZA MILÉO C. SIROTHEAU) TÉCNICA JUDICIÁRIA DATILOGRAFEI E EU (DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES) DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO SUBSCREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Santarém/Pa.

(G. REG. Nº 1365)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA LIMPROSBEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELÉM LTDA. Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-1478/94, em que MARIA NATIVIDADE MACIEL VIANA é reclamante, da publicação da sentença proferida por esta JCI no dia 19.03.95, às 12:00 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS RESOLVE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 E FGTS COM 40%, MAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS NA RESCISÃO DE CONTRATO; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE JANEIRO/94, REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL SOBRE O FGTS COM 40%; MULTA RESILITÓRIA, DIFERENÇA DE FGTS COM 40% COMPENSANDO-SE OS VALORES DE FL\$. 08 E 09 E JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO DEVE A SECRETARIA RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO PARA 01.02.93, COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE FEVEREIRO E MARÇO DE 93 PORQUE RELACIONADOS NO VERSO DA RESCISÃO DE CONTRATO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-500,00, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

SECRETARIA DA JCI DE SANTARÉM, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU (ANA TEREZA MILÉO C. SIROTHEAU) TÉCNICA JUDICIÁRIA DATILOGRAFEI E EU (DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES) DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO SUBSCREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Santarém/Pa.

(G. Reg. Nº 1366)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA LIMPROSBEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELÉM LTDA. Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-1479/94, em que BENEDITO ELPIDIO TEIXEIRA SILVA é reclamante, da publicação da sentença proferida por esta MM JCI no dia 19.03.95, às 12:20 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS RESOLVE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 E FGTS COM 40%, MAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS NA RESCISÃO DE CONTRATO; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE JANEIRO/94, REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL SOBRE O FGTS COM 40%; MULTA RESILITÓRIA, DIFERENÇA DE FGTS COM 40% DE TODO PERÍODO LABORAL COMPENSANDO-SE OS VALORES DE FL\$. 25 E JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO DEVE A SECRETARIA RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO PARA PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE 1993, COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE FEVEREIRO E MARÇO DE 93 PORQUE RELACIONADOS NO VERSO DA RESCISÃO DE CONTRATO, E DIFERENÇA DE FÉRIAS 93/94 PORQUE PAGAS COM SALÁRIO NORMATIVO TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-500,00, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

SECRETARIA DA JCI DE SANTARÉM, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU (ANA TEREZA MILÉO C. SIROTHEAU) TÉCNICA JUDICIÁRIA DATILOGRAFEI E EU (DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES) DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO SUBSCREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Santarém/Pa.

(G. Reg. Nº 1374)

Edição Publicação "Artes Visuais"